

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 DE NOVEMBRO DE 2014

HORÁRIO: 09H

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.208.842/0001-03, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo avaliação **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a AVENIDA DOS PIONEIROS, 500, CENTRO, CATANDUVAS/PR, na data de **06/11/2014, às 09h**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Catanduvas.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.5. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2. Os materiais a ser entregues deverão **atender rigorosamente as quantidades e exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO VI) e demais condições estabelecidas neste Edital.**

2.3. Os itens cotados nos lotes deverão ser novos, não podendo ser remanufaturados ou reaproveitados, devendo suas embalagens estarem devidamente lacradas com os lacres de fábrica e deverão ser **ORIGINAIS** ou de primeira linha, atestados pelos órgãos normatizadores e fiscalizadores tais como ABNT e INMETRO, quando for o caso, com excelente qualidade.

2.4. A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no Anexo VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02.008.26.782.1900.2.021.3.3.90.30.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- e) Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007;
- f) Decreto Municipal nº 42, de 05 de março de 2013;
- g) Portaria nº 02, de 09 de janeiro de 2014.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.2. Estejam situadas num raio máximo de 90km de distância da sede do Município de Catanduvas/PR;

5.1.3. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.1.4. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos;

5.1.5. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

5.2. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), quando for o caso.

5.2.1. Em atendimento ao artigo 48, III, da Lei Complementar nº 147/2014, os lotes 01, 04 e 09 são de participação exclusiva de ME/EPP.

5.3. É vedada a participação de:

5.3.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Catanduvas.

5.3.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.3.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,

5.3.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Catanduvas/PR (Art. 9 da Lei 8666/93).

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas, à AVENIDA DOS PIONEIROS, 500, CENTRO, CATANDUVAS/PR - no horário de expediente, das 08h às 11h30 das 13h às 17h.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através de download no site do Município de Catanduvas/PR. www.catanduvas.pr.gov.br.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope "A"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ESTADO DO PARANÁ

(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

DATA DE ABERTURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2014

HORARIO: 09H

7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, atendendo as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VI) e obedecendo às seguintes condições:

7.2.1. Deve ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

7.2.2. Suas páginas devem ser numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

7.2.3. Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

7.2.4. Deve conter nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

7.2.5. Deve conter identificação do número do Pregão Presencial;

7.2.6. Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

7.3. A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1. Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

7.3.2. Indicação dos valores, com no máximo 2 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

7.3.3. Indicação do preço unitário do item;

7.3.4. Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e,

7.3.5. Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.4. Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.5. Com a apresentação da proposta, a licitante assume o compromisso de que, se contratada, manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III).

7.6. Deverá ainda a licitante, juntamente com a proposta, apresentar declaração ou outro documento que comprove a distancia de raio entre a cidade da licitante e a sede do Município de Catanduvas.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope "B"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "B" (HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ESTADO DO PARANÁ

(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

DATA DE ABERTURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2014

HORARIO: 09H

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.2.1. Os documentos para este Pregão que necessitam ser autenticados e a licitante optar pela autenticação do Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, somente serão autenticados até o dia anterior a sessão de julgamento desta licitação, sendo assim, não serão autenticados documentos na data constante no subitem 1.2.

8.3. Os licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Catanduvas em plena validade e optarem em apresentá-lo, juntamente com os documentos descritos nos itens, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9, 8.10 e 8.14, ficam dispensados da apresentação dos demais documentos descritos.

8.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei;

8.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

8.7. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.8. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

8.9. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

8.10. O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.

8.11. Os licitantes não cadastrados no Município de Catanduvas, devem apresentar todos os documentos restantes.

8.11.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II. Cédula de Identidade e CPF dos proprietários da empresa;
- III. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.11.2. A Regularidade Fiscal será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo, complementados pelos itens 8.4 a 8.9:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- II. Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da licitante (CICAD) em vigência;
- III. Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (Alvará de Funcionamento) atualizado;

8.12. Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

- I. Não vencidos;
- II. Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- III. Cujas exigibilidades estejam suspensas por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

8.13. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

8.14. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

- I. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.
- II. Certidão Negativa de Títulos e Protestos da licitante, bem como de seus sócios e titulares, expedidas pelo(s) cartório(s) local(is) da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

8.15. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** a licitante deverá apresentar:

- I. Mínimo 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público, que comprovem ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado neste edital. Os atestados deverão ter firma reconhecida do titular que o assinar.

9. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3** abaixo.

9.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

9.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações do Município de Catanduvas/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

9.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

9.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

10. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações do Município de Catanduvas, no endereço mencionado no subitem **9.3**.

10.3. A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

10.4. Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No dia, hora e local estipulado no item 1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando Termo de Credenciamento, com base no modelo constante no Anexo V deste Edital.

11.2. A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem **11.1** não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

11.3. Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

11.4. Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

11.5. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.5.1. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou certificado de registro cadastral, junto ao município de Catanduvas, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

11.5.2. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão e conduzir as seguintes ações:

11.5.2.1. Apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexo (ANEXO II);

11.5.2.2. Entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

11.5.2.3. Formular lances ou ofertas verbalmente;

11.5.2.4. Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

11.5.2.5. Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

11.5.2.6. Assinar a ata da sessão;

11.5.2.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e,

11.5.2.8. Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.6. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

11.7. A ausência da documentação referida nos subitens **11.5** e **11.6**, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

11.8. Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP;

11.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro, neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço unitário apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

11.10. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo, exceto sendo os originais.

11.11. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **14.7** do item **14** deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa em documento apresentado conforme dispõe o subitem **11.8**.

11.12. A não apresentação da declaração do enquadramento de empresas, implicará na perda do direito de preferência da mesma, sendo tratada como empresa normal.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

12.1. Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação. Apresentando, fora dos envelopes "A" (Proposta de Preços) e "B" (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

12.2. A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

12.3. Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **12.1**, proceder-se-á ao recebimento da declaração de enquadramento da empresa ou empresa de pequeno porte, que trata o subitem **11.8**, se (ME ou EPP), fora dos Envelopes "A" (Proposta de Preços) e "B" (Documentos de Habilitação).

13. ABERTURAS DO ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)

13.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

13.1.1. Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

13.2. O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

13.3. Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto nos subitens **7.2**, **7.3** e **7.4** deste Edital;

13.4. A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço unitário e terminando com a proposta com o maior preço unitário.

13.5. O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço unitário e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço unitário, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário ofertado.

13.6. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **13.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais, além do autor da proposta de menor preço unitário, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço unitário tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do preço unitário da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.5**.

13.6.1. Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço unitário tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço unitário estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.5**.

13.6.2. Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances.

13.6.3. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

13.6.4. Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

14. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

14.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço unitário, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço unitário será o último a oferecer lance verbal.

14.2. Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço unitário menor que o contido na oferta anterior.

14.2.1. O intervalo mínimo do valor para cada novo lance será de 2% (dois por cento) para todos os lotes.

14.3. Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

14.3.1. Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

14.4. A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço unitário por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

14.5. A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

14.6. Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor unitário.

14.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as regras constantes na Lei Complementar nº 147/2014.

14.8. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

14.9. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **14.8.**

14.10. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **14.8.**

14.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **14.7**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

14.12. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **14.8** e **14.9**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **14.7**, com vistas à redução do preço.

14.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços unitário.

15.2. Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

15.2.1. O último preço unitário ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2. O preço unitário contido na proposta escrita, no caso:

15.2.2.1. Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2.2. Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

15.3. Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço unitário.

15.3.1. A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço unitário obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

15.4. O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços unitários propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

15.5. Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

15.6. Encerrada a sessão de registro de preços, conferidos os documentos, averiguados os vencedores (ou obtidos os preços a serem registrados) a empresa deverá encaminhar o Termo de Ajustamento de Valores no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que se registre o preço por item.

16. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

16.1. Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de

habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

16.1.1. É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is);

16.1.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º, art. 43, da Lei complementar nº 147/2014.

16.1.2. Não cabe ao município qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no subitem anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

16.1.3. É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

16.1.4. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **16.1.1:**

16.1.4.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

16.1.4.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

16.1.4.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

16.1.4.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

16.1.4.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

16.2. Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

16.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.4. Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

16.4.1. Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Protocolo do Município de Catanduvas.

16.4.2. Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

16.4.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

16.4.4. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

16.4.5. Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

16.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.4.7. Decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

16.6. Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

16.7. Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

16.7.1. A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

16.7.2. O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibí-los na reabertura da sessão.

17. HOMOLOGAÇÃO

17.1. Após analisadas as documentações de habilitação e propostas, bem como recursos interpostos (se houver), a autoridade superior, baseado nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, adjudicará e homologará os itens aos vencedores.

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Na realização da sessão, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e com os demais classificados.

18.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Catanduvas, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

19. VIGÊNCIA DA ATA

19.1. O prazo de validade da ata é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município.

20. PREÇO

20.1. O valor global (máximo) estimado para esta licitação é de R\$ 516.462,87 (Quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

20.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias conforme descritas no Termo de Referência (Anexo VI) e na proposta, no prazo máximo de 06 (seis) horas após a solicitação.

21.1.1. A entrega dos materiais deverão ser feitas nas condições descritas neste item, devendo ser entregues nas dependências do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Catanduvas, sito a AVENIDA DOS PIONEIROS, 296, CENTRO, CATANDUVAS/PR, ou em qualquer outro local determinado pelo Órgão solicitante.

21.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, ou legislação exclusiva pertinente ao objeto, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

21.5. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.6. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

21.7. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

21.10. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.11. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.12. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- II. Comprovante de regularidade de Débitos do INSS;
- III. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1. São obrigações do Município de Catanduvas:

23.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

23.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

23.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) material(is), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

23.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

23.1.6. Solicitar o(s) material(is);

23.1.7. Verificação das quantidades do(s) material(is) entregues;

23.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

23.2. São obrigações do FORNECEDOR:

23.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

23.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) material(is), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

23.2.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Catanduvas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);

23.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Catanduvas, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is);

23.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Catanduvas, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

23.2.1.8. Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer material que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Catanduvas;

23.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Catanduvas qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.1.10. Entregar o(s) material(is) no prazo e formas ajustados;

23.2.1.11. Entregar o(s) material(is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Catanduvas.

23.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

23.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade do(s) material(is) solicitado(s).

23.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Catanduvas.

23.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Catanduvas;

23.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

23.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Catanduvas, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Catanduvas.

23.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

23.5.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Catanduvas, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

23.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Catanduvas.

23.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24. DAS PENALIDADES

24.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

24.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

24.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

24.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 24.1.1, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

24.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Catanduvas, nos casos de:

- a)** Apresentação de documentação falsa;
- b)** Retardamento na execução do objeto;
- c)** Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d)** Comportamento inidôneo;
- e)** Fraude na execução do contrato;
- f)** Falha na execução do contrato.

24.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

24.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

25. DO FORO

25.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro.

26. PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

26.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a)** Anexo I - Formulário para apresentação da Proposta de Preços;
- b)** Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c)** Anexo III - Declaração de Não utilização de Trabalho de Menor;
- d)** Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e)** Anexo V - Termo de Credenciamento;
- f)** Anexo VI - Termo de Referência;
- g)** Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Catanduvas/PR, 23 de outubro de 2014.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2014.
 Abertura: 06 DE NOVEMBRO DE 2014, às 09H.

A empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, localizada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2014, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20E						
ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	E67923	ABRAÇADEIRA			
2	10	214258	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA			
3	2	J912473	ANEL			
4	2	2685341	ANEL			
5	2	S92639	ANEL			
6	8	A27891	ANEL			
7	2	E95303	ANEL			
8	2	D58178	ANEL DA BOMBA			
9	2	L33464	ANEL DA TRANSMISSÃO			
10	2	G32122	ANEL DO CILINDRO			
11	2	A30095	ANEL DO FLANGE			
12	2	T42352	ANEL DO TORQUE			
13	2	S300031	ANEL DO TORQUE			
14	2	E158262	ANEL DO TORQUE			
15	2	A18012	ANEL DO TORQUE			
16	2	A25507	ANEL HIDRÁULICO			
17	6	D34666	ARRUELA			
18	4	L79937	ASSENTO			
19	2	148598A1	BOMBA D'AGUA			
20	2	D73725	BOMBA DO TORQUE			
21	2	D44543	BUCHA			
22	4	E158752	BUCHA			
23	2	L73770	CABO ACELERADOR			
24	2	E97666	CABO AFOGADOR			
25	1	E158833	CABO DE MARCHA			
26	1	E158832	CABO DE REVERSÃO			
27	2	E61617	COPO DO AR			
28	2	A19066	COXIM DA TRANSMISSÃO			
29	2	L11236	COXIM DO CAPO			
30	2	L46821	COXIM DO CAPÔ			
31	2	E61866	COXIM DO MOTOR			
32	2	A19066	COXIM MOTOR			
33	4	E68763	CRUZETA DO CARDÃ			
34	2	N8698	DIAFRAGMA DO FREIO			
35	18	D55252	DISCO DA TRANSMISSÃO			
36	18	A17921	DISCO DA TRANSMISSÃO			
37	20	224772	DISCO DA TRANSMISSÃO			
38	20	233166	DISCO DA TRANSMISSÃO			
39	2	E158746	DISCO ENCOSTO			

40	39	S94326	DISCO SINTERIZADO			
41	2	E104171	DISTRIBUIDOR DE OLEO			
42	2	L33452	EIXO DO TORQUE			
43	2	A45625	ELEMENTO CONJUNTO			
44	2	L30685	ESPAÇADOR			
45	1	L124020	ESPAÇADOR DA HÉLICE			
46	1	A190656	ESPAÇADOR DA HÉLICE			
47	2	E105059	ESTATOR DO TORQUE			
48	2	149166A1	FILTRO DE AR INTERNO			
49	2	D52932	FILTRO DA TRANSMISSÃO			
50	2	145215A1	FILTRO DE AR EXTERNO			
51	2	149167A1	FILTRO DE AR EXTERNO			
52	2	145216A1	FILTRO DE AR INTERNO			
53	2	E61616	FILTRO DO AR			
54	3	J932217	FILTRO DO DIESEL			
55	3	J925274	FILTRO DO DIESEL			
56	3	E97543	FILTRO DO HIDRÁULICO			
57	3	L104990	FILTRO HIDRÁULICO			
58	3	E105010	FLANGE DA TRANSMISSÃO			
59	2	A18709	FORQUILHA DO CABO			
60	6	D47206	GAXETA			
61	6	G107921	GAXETA DO CILINDRO			
62	10	L30039	GUARNIÇÃO DA TRANSMISSÃO			
63	10	248019	GUARNIÇÃO DA VÁLVULA			
64	2	A189402	HELICE DO MOTOR			
65	2	E105057	IMPULSOR DO TORQUE			
66	2	E96337	JOGO DE LONA			
67	2	D53692	JUNTA DA BOMBA			
68	2	N6271	JUNTA DA TRANSMISSÃO			
69	2	L33539	JUNTA DA TRANSMISSÃO			
70	2	L33566	JUNTA DA TRANSMISSÃO			
71	2	248025	JUNTA DA VÁLVULA			
72	2	A10529	JUNTA ESFERICA			
73	2	L33468	LUVA DA TRANSMISSÃO			
74	4	A55734	LUVA DA TRANSMISSÃO			
75	2	N6903	LUVA DA TRANSMISSÃO			
76	2	147274A1	MANGUEIRA			
77	2	149062A1	MANGUEIRA			
78	2	146241A1	MANGUEIRA COMBUSTIVEL			
79	2	147271A1	MANGUEIRA DO AR			
80	2	147272A1	MANGUEIRA DO AR			
81	2	146266A1	MANGUEIRA HIDRAULICA			
82	4	L111302	MANGUEIRA HIDRAULICA			
83	2	E97786	MANGUEIRA RADIADOR			
84	2	E97850	MANGUEIRA RADIADOR			
85	5	E65236	MOLA			
86	2	E68991	MOLA TRANSMISSÃO			
87	5	S97319	PARAFUSO			
88	20	E158385	PARAFUSO DO VOLANTE			
89	4	L33484	PISTÃO DA TRANSMISSÃO			
90	2	E158960	PISTAO TRANSMISSÃO			
91	2	A17919	PLACA DA TRANSMISSÃO			
92	4	147145A1	PLACA MOTRIZ			
93	2	147144A1	PLACA MOTRIZ			
94	2	131487	PORCA DO FLANGE			

95	2	D95142	RASPADOR DO PINO			
96	2	D95146	RASPADOR DO PINO			
97	4	E96001	REPARO DA DIREÇÃO			
98	2	G109452	REPARO CILINDRO DIREÇÃO			
99	2	E95669	REPARO DA CAÇAMBA			
100	2	3320356	REPARO DA TRANSMISSÃO			
101	2	D96002	REPARO DO LEVANTE			
102	2	N7134	RESPIRO TRANSMISSÃO			
103	2	J925529	RETENTOR			
104	2	L33556	RETENTOR DA BOMBA			
105	2	D77000	RETENTOR DA VÁLVULA			
106	2	A17986	ROLAMENTO			
107	2	E157336	ROLAMENTO			
108	2	E157051	ROLAMENTO			
109	2	L12570	ROLAMENTO CILINDRO DIREÇÃO			
110	2	S89646	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO			
111	2	D63366	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO			
112	2	N7276	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO			
113	2	D77038	ROLAMENTO TRANSMISSÃO			
114	1	147273A1	SILENCIOSO			
115	2	D80314	SUORTE DO TORQUE			
116	1	D61953	TAMPA DO TORQUE			
117	1	E60048	TAMPA RADIADOR			
118	1	L33482	TELA DA TRANSMISSÃO			
119	2	J918944	TENSIONADOR DA CORREIA			
120	1	A76747	TERMINAL DO CABO			
121	1	L53391	TUBO			
122	1	147269A1	TUBO SAIDA			
123	1	L33470	TUBO TRANSMISSÃO			
124	1	L33471	TUBO TRANSMISSÃO			
125	1	L33552	VALVULA TRANSMISSÃO			
126	1	L77884	VARETA TRANSMISSÃO			
127	1	L33460	VEDADOR DA TRANSMISSÃO			
128	1	G109093	VEDADOR DO CILINDRO			
129	1	D87224	VEDADOR DO TORQUE			
130	1	D80312	VEDADOR DO TORQUE			
131	1	G109228	VEDADOR HIDRÁULICO			
132	1	G107923	VEDADOR HIDRÁULICO			
133	1	G107997	VEDADOR HIDRÁULICO			
134	1	G102285	VEDADOR HIDRÁULICO			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 02 - TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D41						
ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	124-01-51350	ADAPTADOR			
2	4	705-17-02440	ANEL DE AÇO			
3	2	124-43-51330	CABO ACELERADOR			
4	2	124-43-51351	CABO ACELERADOR			
5	2	124-43-52171	CABO ESTACIONÁRIO			
6	4	124-01-51450	COXIM DO MOTOR			
7	2	124-11-31251	CRUZETA DO CARDÃ			
8	20	124-15-52710	DISCO TRANSMISSÃO			
9	1	124-22-51251	EIXO COMANDO			
10	1	124-12-51150	EIXO DA CAIXA			

11	1	124-12-51131	EIXO ESTRIADO CAIXA			
12	4	600-181-6830	FILTRO AR EXTERNO			
13	4	600-181-2312	FILTRO AR INTERNO			
14	2	600-633-0580	HÉLICE DO MOTOR			
15	2	12F-70-31251	LAMINA 5F			
16	2	12F-70-31261	LAMINA 6F			
17	12	124-22-52150	LONA DE FREIO			
18	2	124-03-51212	MANGUEIRA HIDRÁULICA			
19	2	124-03-51221	MANGUEIRA HIDRÁULICA			
20	4	124-22-53260	PASTILHA DE FREIO			
21	10	124-15-52960	PINO			
22	2	124-03-61132	PROTETOR DA CAIXA			
23	4	KOM 07	REPARO CILINDRO			
24	2	124-12-51141	REPARO CILINDRO			
25	4	124-15-49110	RETENTOR			
26	10	124-32-51110	SAPATA DA ESTERIA			
27	2	124-27-51250	SEPARADOR CRUZETA			
28	2	124-01-51330	SILENCIOSO			
29	2	124-03-61522	TAMPA DA CAIXA			
30	2	124-01-51222	TUBO DE ESCAPE			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 03 - RETROESCAVADEIRA JCB

ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	17/913600	BOMBA COMBUSTIVEL			
2	2	02/202365	BOMBA D'AGUA			
3	8	809/00176	BUCHA DA CONCHA			
4	8	809/00125	BUCHA DO GIRO			
5	4	808/00388	BUCHAS CILINDRO			
6	2	808/00385	BUCHAS DO BRAÇO			
7	8	1208/0023	BUCHAS DO 'H'			
8	4	809/00131	BUCHAS ESTABILIZADOR			
9	2	910/60176	CABO DO ACELERADOR			
10	20	1305/0714	PARAFUSO			
11	2	811/50368	PINOS DO ESTABILIZADOR			
12	2	911/12400	PINOS DA CONCHA			
13	2	811/20061	PINOS DO GIRO			
14	2	811/50369	PINOS DO 'H'			
15	2	811/50483	PINOS DO LEVANTE			
16	2	991/00103	REPARO CILINDRO CAÇAMBA			
17	2	991/00147	REPARO CILINDRO CAÇAMBA			
18	2	991/00115	REPARO CILINDRO DA LANÇA			
19	2	991/00152	REPARO CILINDRO DO GIRO			
20	2	991/00110	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR			
21	2	991/00145	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR			
22	2	991/00100	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO			
23	2	991/00102	REPARO CILINDRO LEVANTE			
24	2	991/00148	REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE			
25	2	126/00200	RESERVATORIO FREIO			
26	4	123/03138	SUORTE DA LÂMINA			
27	2	02/202455	VALVULA TERMOSTATICA			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 04 - MOTONIVELADORA HUBER WARCO 165						
ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	6100430	ARRUELA DE AJUSTE			
2	3	6100432	ARRUELA DE AJUSTE			
3	6	6100221	ARRUELA DE ENCOSTO			
4	4	6300028/29	BRAÇO DE DIREÇÃO			
5	2	6100082	BUJÃO DA REDUZIDA			
6	4	6001344	C/PINO DA EMBREAGEM			
7	1	6104354	CABO AFOGADOR			
8	2	6100418	CABO FREIO			
9	4	6100001	CALÇO EMBREAGEM			
10	2	6100391	CALOTA DIANTEIRA			
11	2	6102521	CANO HIDRÁULICO			
12	2	6102522	CANO HIDRÁULICO			
13	2	6100437	CANTO DE LÂMINA			
14	2	6300045	CAPA DO V			
15	2	841604/09	CAPA E CONE DE RODA			
16	4	6100466	CHAPA DA MARCHA			
17	4	6100467	CHAPA DA MARCHA			
18	2	6100468	CHAPA DA MARCHA			
19	4	6100237	CHAVETA DO CUBO			
20	3	6100128	CHAVETA DO EIXO			
21	3	6100214	CHAVETA EMBUCHAMENTO			
22	4	4B8759	CILINDRO DE FREIO			
23	2	6200012	COLAR DA EMBREAGEM			
24	2	6100364	CONEXÃO DO CILINDRO			
25	2	6100352	CONEXÃO DO FREIO			
26	4	6100170	CONEXÃO HIDRÁULICA			
27	2	6102544	CORREIA DO MOTOR			
28	2	6102071	CORRENTE DO TANDEM			
29	8	6100516	COXIM DA CAIXA			
30	6	6200064	DENTE ESCARIFICADOR			
31	2	6400088	DISCO DE EMBREAGEM			
32	2	6400014	EIXO CENTRAL			
33	2	6200022	EIXO DA REDUZIDA			
34	2	6300036	EIXO DA RODA			
35	2	6300005	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA			
36	2	6200026	ENGRENAGEM DA REDUZIDA			
37	2	6200027	ENGRENAGEM DA REDUZIDA			
38	2	6200034	ENGRENAGEM DA REDUZIDA			
39	2	6200035	ENGRENAGEM DA REDUZIDA			
40	2	6100083	ESFERA DA PRIMEIRA			
41	2	6100084	ESFERA DA SEGUNDA			
42	2	6100014	ESPAÇADOR EMBREAGEM			
43	2	6200050	FILTRO DA TRANSMISSÃO			
44	2	6100789	FILTRO HIDRÁULICO			
45	2	6100064	FLEXÍVEL DA EMBREAGEM			
46	2	6200014	GARFO DA PRIMEIRA			
47	2	6200013	GARFO DA REDUZIDA			
48	2	6100863	INTERRUPTOR TRANSMISSÃO			
49	4	4D4021/1/2	JOGO DE LONA DE FREIO			
50	2	6300013	JUNTA DA CAIXA			
51	2	6100023	JUNTA DA PRIMEIRA			
52	2	6100042	JUNTA DA REDUZIDA			

53	2	6200043	JUNTA DA REDUZIDA			
54	2	6100030	JUNTA DA SEGUNDA			
55	2	6100233	JUNTA DO CUBO			
56	2	6100244	JUNTA DO TANDEM			
57	2	6100245	JUNTA TAMPA TANDEM			
58	2	6108630	KIT DE NYLON GIRA CIRCULO			
59	1	5D9557AR1	LÂMINA			
60	1	5D9556AR1	LÂMINA			
61	6	6100497	MANOPLA DO COMANDO			
62	4	6100055	MOLA DA EMBREAGEM			
63	3	6100029	MOLA DA MARCHA			
64	4	6100031	PARAFUSO DA REDUZIDA			
65	80	4F3658	PARAFUSO DE LÂMINA			
66	2	6100832	PARAFUSO EMBUCHAMENTO			
67	2	6200073	PARAFUSO EMBUCHAMENTO			
68	2	6200075	PARAFUSO EMBUCHAMENTO			
69	2	6200077	PARAFUSO EMBUCHAMENTO			
70	1	6300041	PINHÃO DO GIRO			
71	2	6100212	PINO EMBUCHAMENTO			
72	6	6100541	PINO TRAVAMENTO			
73	2	6400646	PLATO DE EMBREAGEM			
74	1	6400029	PONTA DE EIXO			
75	1	6400030	PONTA DE EIXO			
76	4	6001121	PORCA DA EMBREAGEM			
77	80	4K0367	PORCA DE LÂMINA			
78	2	6100016	PORCA DO PINHÃO			
79	2	6100837	PORCA EMBUCHAMENTO			
80	2	6100838	PORCA EMBUCHAMENTO			
81	2	6100426	REGULADOR DO FREIO			
82	4	.HUB 02	REPARO CILINDROMAIOR			
83	4	.HUB 03	REPARO CILINDROMENOR			
84	2	6100392	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			
85	4	6100238	RETENTOR CUBO TRASEIRO			
86	2	6100051	RETENTOR DA REDUZIDA			
87	2	6102650	RETENTOR VIRABREQUIM			
88	2	6100035	ROLAMENTO DA BOMBA			
89	2	6100036	ROLAMENTO DA BOMBA			
90	2	414968	ROLAMENTO DA CAIXA			
91	2	414970	ROLAMENTO DA CAIXA			
92	2	414971	ROLAMENTO DA CAIXA			
93	2	414972	ROLAMENTO DA CAIXA			
94	2	414974	ROLAMENTO DA CAIXA			
95	2	414975	ROLAMENTO DA CAIXA			
96	2	414977	ROLAMENTO DA CAIXA			
97	2	414978	ROLAMENTO DA CAIXA			
98	2	414983	ROLAMENTO DA CAIXA			
99	2	421336/366	ROLAMENTO EIXO RODA			
100	2	6200011	TAMBOR DA EMBREAGEM			
101	2	6100458	TAMPA DA CAIXA			
102	2	6300003	TAMPA DA REDUZIDA			
103	2	6200119	TRAVA EMBUCHAMENTO			
104	2	6100057	TRAVA DA EMBREAGEM			
105	6	6200052	TRAVA DO DENTE			
106	4	6100188	TRAVA DO EIXO			
107	12	2D5572/E	UNHA DO ESCARIFICADOR			

TOTAL DO LOTE

LOTE 05 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H						
ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	7C0752	ABRAÇADEIRA			
2	3	7N1087	ABRAÇADEIRA			
3	2	9Y8315	ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO			
4	2	7S8735	ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO			
5	1	6Y3978	ACOPLAMENTO			
6	2	6J1972	ANEL CILINDRO			
7	2	9M2092	ANEL CUBO			
8	2	1P9252	ANEL DE VEDAÇÃO			
9	2	2G8741	ANEL DE VEDAÇÃO			
10	2	3D2824	ANEL DE VEDAÇÃO			
11	2	3K0360	ANEL DE VEDAÇÃO			
12	2	7F8268	ANEL DE VEDAÇÃO			
13	2	2H3932	ANEL DO CILINDRO			
14	2	2H3934	ANEL DO CILINDRO			
15	2	2J0157	ANEL DO CILINDRO			
16	2	2J8163	ANEL DO CILINDRO			
17	2	3H0107	ANEL DO CILINDRO			
18	2	3H1461	ANEL DO CILINDRO			
19	4	9D7972	ANEL DO FREIO			
20	16	5P2545	ANEL DO TANDEM			
21	4	5P2545	ANEL DO TANDEM			
22	2	2G8777	ANEL EMBUCHAMENTO			
23	2	4T5613	ANEL ESPECIAL			
24	2	1P9216	ANEL HIDRÁULICO			
25	2	3P0800	ANEL TRANSMISSÃO			
26	2	3P0814	ANEL TRANSMISSÃO			
27	2	3P0815	ANEL TRANSMISSÃO			
28	2	3P5726	ANEL TRANSMISSÃO			
29	2	3P5728	ANEL TRANSMISSÃO			
30	2	3P5859	ANEL TRANSMISSÃO			
31	2	5M6200	ANEL TRANSMISSÃO			
32	2	5M7423	ANEL TRANSMISSÃO			
33	2	8C3091	ANEL TRANSMISSÃO			
34	2	2P4511	ANEL VEDAÇÃO			
35	2	2P1068	ANEL VEDAÇÃO			
36	2	3J1907	ANEL VEDAÇÃO			
37	3	4F7952	ANEL VEDAÇÃO			
38	2	4F8946	ANEL VEDAÇÃO			
39	2	4F9029	ANEL VEDAÇÃO			
40	2	5F8000	ANEL VEDAÇÃO			
41	2	5H3252	ANEL VEDAÇÃO			
42	10	5K5129	ANEL VEDAÇÃO			
43	2	6D0692	ANEL VEDAÇÃO			
44	2	7D8883	ANEL VEDAÇÃO			
45	2	7F8267	ANEL VEDAÇÃO			
46	8	8M4389	ANEL VEDAÇÃO			
47	4	8P0492	ANEL VEDAÇÃO			
48	2	8T7320	ANEL VEDAÇÃO			
49	2	8X3221	ANEL VEDAÇÃO			
50	2	7D8877	ARRUELA CUBO			
51	2	2G8768	ARRUELA DE ENCOSTO			

52	2	2G5673	ARRUELA DIANTEIRA			
53	2	2G8615	ARRUELA DO BRAÇO			
54	2	7D8878	ARRUELA DO CUBO			
55	2	9D3523	ARRUELA DO GIRO			
56	2	9H1031	ARRUELA DO GIRO			
57	100	5P8245	ARRUELA DO TANDEM			
58	2	8D2811	ARRUELA DO TANDEM			
59	4	5P1075	ARRUELA EMBUCHAMENTO			
60	2	2G8626	ARRUELA ENCOSTO			
61	2	7K6117	ARRUELA ENCOSTO			
62	2	8D2429	ARRUELA ENCOSTO			
63	18	6T7799	ARRUELA ESPECIAL			
64	4	4D3704	ARRUELA EXPECIAL			
65	4	8X8376	ARRUELA VEDAÇÃO			
66	2	8X4644	BOLA DO BRAÇO			
67	2	2G7387	BUCHA DIANTEIRA			
68	2	4K8659	BUCHA CENTRAL			
69	2	7D8889	BUCHA DIANTEIRA			
70	2	2G8624	BUCHA DIREÇÃO			
71	2	2G8631	BUCHA DIREÇÃO			
72	2	2G7387	BUCHA DO BRAÇO			
73	2	2G7388	BUCHA DO BRAÇO			
74	2	8D6629	BUCHA DO BRAÇO			
75	2	8D7086	BUCHA DO BRAÇO			
76	2	8D7426	BUCHA DO BRAÇO			
77	2	8D8168	BUCHA DO BRAÇO			
78	2	8D9814	BUCHA DO BRAÇO			
79	4	8J6384	BUCHA DO BRAÇO			
80	2	2S0669	BUCHA DO EIXO			
81	2	9D3311	BUCHA DO GIRO			
82	2	3P1461	BUCHA ESCTERNA			
83	2	9X5694	CABO EMBREAGEM			
84	4	9D7085	CALÇO DA TAMPA			
85	10	2G3219	CALÇO DO DESLOCAMENTO			
86	10	2G3221	CALÇO DO DESLOCAMENTO			
87	12	2G6793	CALÇO DO GIRO			
88	24	2G6794	CALÇO DO GIRO			
89	4	4D3907	CALÇO DO GIRO			
90	2	5T8367	CALÇO DO GIRO			
91	9	6G4524	CALÇO DO GIRO			
92	2	8E5531	CANTO DE LÂMINA			
93	2	7D8637	CAPA CUBO			
94	2	6F2956	CAPA DA BRAÇO			
95	2	2N2138	CAPA DIFERENCIAL			
96	2	300060	CAPA DO CUBO			
97	2	9D3241	CAPA DO GIRO			
98	1	1P2636	CAPA EXTERNA			
99	1	9S3581	CAPA EXTERNA			
100	1	7S6340	CHAPEU D CHUVA			
101	1	9G7641	CHAVE DE PARTIDA			
102	1	7N0718	CHAVE GERAL			
103	2	6K8329	CONE ARTICULAÇÃO			
104	2	7D8636	CONE CUBO			
105	2	2N2139	CONE DIFERENCIAL			
106	2	300061	CONE DO CUBO			

107	2	9D3242	CONE DO CUBO			
108	2	1B3953	CONE INTERNO			
109	4	5T0735	CORRENTE DO TANDEM			
110	2	9P0356	CRUZETA CARDÃ			
111	2	5T1362	CRUZETA DO CARDÃ			
112	2	5Y0767	CRUZETA DO CARDÃ			
113	2	8D7996	CRUZETA DO CARDÃ			
114	5	9F5124	DENTE ESCARIFICADOR			
115	36	6Y7915	DISCO DE FREIO			
116	12	6Y7953	DISCO DE FREIO			
117	40	8D8794	DISCO DE FREIO			
118	4	8P8682	DISCO ESTERNO			
119	12	3P0340	DISCO TRANSMISSÃO			
120	20	6I8911	DISCO TRANSMISSÃO			
121	6	7T3137	DISCO TRANSMISSÃO			
122	1	8D8633	EIXO DIANTEIRO			
123	4	1R0739	ELEMENTO DE ÓLEO			
124	2	6I2499	ELEMENTO DO AR			
125	3	1R0722	ELEMENTO HIDRÁULICO			
126	4	5T0731	ELO DE CORRENTE			
127	10	3B8489	ENGRAXADEIRA			
128	2	8D8634	ENGRENAGEM PLANETARIA			
129	2	4K6781	ESPAÇADOR CENTRAL			
130	4	9X1439	FAROL			
131	2	1174089	FILTRO SEPARADOR			
132	2	6I2500	FILTRO AR INTERNO			
133	2	2Y8670	FILTRO DIESEL			
134	2	9M9740	FILTRO HIDRAULICO			
135	2	2Y8096	FILTRO MOTOR			
136	2	6J5733	GAXETA CILINDRO			
137	2	8J2574	GAXETA CILINDRO			
138	8	5T8366	GUIA DO GIRO			
139	2	5K0988	JG DE CALÇO			
140	2	4K7464	JG DE CALÇO			
141	2	3P0071	JG DE CORREIA			
142	2	3P5640	JUNTA DA CAIXA			
143	2	8X3276	JUNTA DA CAIXA			
144	2	3S7781	JUNTA TRANSMISSÃO			
145	2	5D9558	LAMINA 13 FUIROS			
146	2	9D9553	LAMINA 13 FUIROS			
147	2	5K0984	LUVA ARTICULAÇÃO			
148	2	2G8633	LUVA DIREÇÃO			
149	2	1117092	MANGUEIRA HIDRÁULICA			
150	2	1D1313	MOLA COMANDO			
151	50	3F5108	PARAFUSO DE LÂMINA			
152	2	4D1577	PARAFUSO ESPECIAL			
153	4	1D4569	PARAFUSO FIXAÇÃO			
154	2	8W5092	PINHAO DO GIRO			
155	2	5K0871	PINO ARTICULAÇÃO			
156	2	6G0607	PINO ARTICULAÇÃO			
157	2	2G6157	PINO CENTRAL			
158	2	8G8617	PINO DIANTEIRO			
159	2	2G8633	PINO DIANTERIO			
160	2	8D1784	PINO DO BRAÇO			
161	4	8D2638	PINO DO BRAÇO			

162	2	8D4766	PINO DO BRAÇO			
163	4	8W2307	PINO DO GIRO			
164	2	8W5293	PINO DO GIRO			
165	9	8E6209	PINO DO SUPORTE			
166	22	9F5116	PINO ESCARIFICADOR			
167	2	8D9815	PINOS DO BRAÇOS			
168	12	3P0337	PLACA TRANSMISSÃO			
169	2	4V0015	PLACA TRANSMISSÃO			
170	50	4K0367	PORCA DA LÂMINA			
171	2	8T6397	REPARO CIL DIRECAO			
172	2	8T6390	REPARO CIL LAMINA			
173	2	2G6285	REPARO CILINDRO			
174	2	6G1780	REPARO CILINDRO			
175	4	9W7209	RETENTOR			
176	2	6K4186	RETENTOR ARTICULAÇÃO			
177	2	6J6917	RETENTOR CILINDRO			
178	2	9D6584	RETENTOR CILINDRO			
179	2	4K7463	RETENTOR DA TRANSMISSÃO			
180	4	7K9201	RETENTOR DE PINO			
181	8	7K9202	RETENTOR DE PINO			
182	8	7K9203	RETENTOR DE PINO			
183	2	5K2595	RETENTOR DIFERENCIAL			
184	2	1K6981	RETENTOR DO CILINDRO			
185	2	2H3843	RETENTOR DO CILINDRO			
186	2	5K0983	RETENTOR DO CILINDRO			
187	2	9W6645	RETENTOR DO CUBO			
188	16	5P8842	RETENTOR EMBUCHAMENTO			
189	4	5P8843	RETENTOR EMBUCHAMENTO			
190	2	5P8890	RETENTOR EMBUCHAMENTO			
191	2	4L9822	RETENTOR VEDAÇÃO			
192	4	6F6673	RETENTOR VEDAÇÃO			
193	2	8D9909	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO			
194	2	5K0985	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO			
195	2	6K8088	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO			
196	2	7K2135	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO			
197	3	5M2054	ROLAMENTO BLOQUEIO			
198	3	5M5018	ROLAMENTO BLOQUEIO			
199	3	5M6126	ROLAMENTO BLOQUEIO			
200	2	9S3582	ROLAMENTO CONE EXTERNO			
201	2	7S8576	ROLAMENTO DE ESFERA			
202	2	1P2662	ROLAMENTO DO CUBO			
203	2	5P8396	ROLAMENTO DO CUBO			
204	2	2N7609	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL			
205	2	3P0951	ROLAMENTO TRANSMISSÃO			
206	2	3P0953	ROLAMENTO TRANSMISSÃO			
207	2	9D1142	SEM FIM DO GIRO			
208	1	7C3693	SILENCIOSO			
209	2	9W2739	SOLENOIDE			
210	1	1313737	SOQUETE DIREÇÃO			
211	1	1313738	SOQUETE DIREÇÃO			
212	6	8J5299	SUPORTE DA LÂMINA			
213	1	5K0991	TAMPA ARTICULAÇÃO			
214	1	6G0417	TAMPA ARTICULAÇÃO			
215	2	9D6523	TERMINAL LD			
216	2	9D6524	TERMINAL LE			

217	4	5T2925	TIRA DE DESGASTE			
218	4	6G4525	TIRA DE DESGASTE			
219	8	6G4848	TIRA DE DESGASTE			
220	11	5K1459	TRAVA ESCARIFICADOR			
221	2	9D9797	TRAVA ESCARIFICADOR			
222	1	2Y8458	TUBO DE ESCAPE			
223	1	4P4455	TUBO ESCAPE			
224	6	1U3202	UNHA ESCARIFICADOR			
225	11	6Y5230	UNHA ESCARIFICADOR			
226	2	5J8200	VEDADOR CILINDRO			
227	2	9D3648	VEDADOR DO GIRO			
228	2	6V8082	VEDADOR DO TANDEM			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 06 - ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 15

ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	160132	ANEL DA LUVA			
2	3	160181	ANEL DO EMBOLO			
3	3	160264	ANEL GUIA			
4	3	927409	ANEL TAMP A CUBO			
5	4	416245	ARRUELA CUBO			
6	2	416243	ARRUELA FIBRA			
7	2	340862	BUCHA GUIA			
8	2	455095	CABO DO COMANDO			
9	2	416357/58	CJ ROLAMENTO COROA			
10	2	42334/30	CJ ROLAMENTO CUBO			
11	8	336742	COXIM DO TAMBOR			
12	2	340864	EIXO DO CUBO			
13	2	340856	ENGRENAGEM CUBO			
14	2	340861	LUVA GUIA			
15	2	161093	RETENTOR DA BUCHA			
16	2	813697	RETENTOR DE GRAXA			
17	2	813660	ROLAMENTO DA CAIXA			
18	2	118041	ROLAMENTO DO TAMBOR			
19	3	111063	ROLAMENTO ESFERA			
20	2	255668	SILENCIOSO DO MOTOR			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 07 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20B

ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	L33541	ANEL DA BOMBA			
2	20	218-5008	ANEL DE MANGUEIRA			
3	4	A18317	ANEL DE VEDAÇÃO			
4	10	A27507	ANEL DO CUBO			
5	2	T13224	ANEL DO TORQUE			
6	4	T28550	ANEL DO TORQUE			
7	5	T42352	ANEL DO TORQUE			
8	2	A17925	ANEL ORIGINAL			
9	6	L33460	ANEL TRANSMISSÃO			
10	6	L33540	ANEL TRANSMISSÃO			
11	6	L33542	ANEL TRANSMISSÃO			
12	8	A7982	ANEL TRANSMISSÃO			
13	12	A17925	ANEL TRANSMISSÃO			
14	12	A30916	ANEL TRANSMISSÃO			

15	24	A40145	ARRUELA DO CUBO			
16	2	A25142	ARRUELA DE ENCOSTO			
17	24	A12904	ARRUELA DO CUBO			
18	4	E95010	ARRUELA ENCOSTO			
19	4	A25140	ARRUELA SATELITE			
20	2	D73725	BOMBA TORQUE			
21	8	D33024	BUCHA CILINDRO			
22	2	L100349	BUJÃO DIFERENCIAL			
23	2	L73770	CABO ACELERADOR			
24	2	E69783	CABO MARCHA			
25	2	E69784	CABO REVERSÃO			
26	2	145807A1	CANO DE FREIO			
27	2	L33731	CAPA CUBO INTERNO			
28	1	E61741	CARDAN DIANTEIRO			
29	1	E104122	CJ 2ª VELA E FRENTE			
30	1	S113669	CJ EIXO 3 VELAS			
31	2	L33737	CONE CUBO INTERNO			
32	1	E68144	CONJ. CARDAN TRAZ.			
33	2	218-491	COTOVELO			
34	10	E60120	COXIM MOTOR			
35	4	A19066	COXIM TRANSMISSÃO			
36	2	A17990	CREMALHEIRA			
37	2	A25143	CRUZETA DO CARDÃ			
38	9	E157559	DENTE W20 AR1			
39	2	N8698	DIAFRAGMA DO FREIO			
40	32	A17921	DISCO AÇO TRANSMISSÃO			
41	36	D55252	DISCO DE BRONZE			
42	2	E69333	DISCO DE FREIO			
43	2	E156363	DRENO DE AR			
44	4	E96547	EIXO ORIGINAL W20 MC			
45	4	E97547	EIXO ROLETADO			
46	2	A12905	ENGRENAGEM DO CUBO			
47	2	A12911	ENGRENAGEM DO CUBO			
48	12	A12901	ENGRENAGEM DO CUBO			
49	2	E95047	ENGRENAGEM PLANETÁRIA			
50	4	E95048	ENGRENAGEM SATELITE			
51	2	E105059	ESTATOR DO CONVERSOR			
52	4	PERI 260	FILTRO HIDRAULICO			
53	4	E97543	FILTRO HIDRAULICO			
54	2	L104990	FILTRO TANQUE HIDRAULICO			
55	2	E69857	FLANGE DIFERENCIAL			
56	2	L33735	FLANGE NOVA			
57	2	E96412	GARFO DIFERENCIAL			
58	2	E105057	IMPULSOR DO CONVERSOR			
59	2	E97386	INDICADOR PRESSÃO AR			
60	2	L33566	JUNTA BOMBA TRANSMISSÃO			
61	2	E68953	JUNTA BOMBA TRANSMISSÃO			
62	2	L33539	JUNTA BOMBA TRANSMISSÃO			
63	2	S89671	JUNTA ORIGINAL			
64	2	E64165	MANCAL C/ ROLAMENTO			
65	2	L71373	MANCAL DO CARDÃ			
66	2	L104445	MANGUEIRA HIDRÁULICA			
67	2	L78612	MANGUEIRA HIDRAULICA			
68	2	L50015	MANGUEIRA HIDRAULICA			
69	24	A13112	PARAFUSO DE RODA			

70	12	E95043	PARAFUSO DO CUBO			
71	8	D77519	PASTILHA DE FREIO			
72	8	D77523	PISTÃO FREIO			
73	12	131-188	PORCA DIFERENCIAL			
74	12	E95045	PORCA DO CUBO			
75	24	A12522	PORCA RODA			
76	24	E95044	PRISIONEIRO DO CUBO			
77	2	E97387	RELOGIO PRESSÃO ÓLEO			
78	2	L33701	REPARO BOTAO			
79	2	N8937	REPARO CILINDRO MESTRE			
80	4	D77522	REPARO DA RODA			
81	2	E96001	REPARO DIREÇÃO			
82	2	E96002	REPARO LEVANTE			
83	2	E65369	RESERVATORIO			
84	2	L33556	RETENTOR BOMBA TRANSMISSÃO			
85	2	E68933	ROLAMENTO CENTRAL			
86	2	S89660	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO			
87	2	S90660	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO			
88	2	A25224	ROLAMENTO DO CARDÃ			
89	4	D77517	SANGRADOR DE FREIO			
90	4	L33952	TAMPA DO CUBO			
91	2	D61953	TAMPA DO IMPULSOR			
92	4	E64262	TERMINAL COMANDO			
93	10	A12953	TRAVA DO CUBO			
94	2	E105055	TURBINA DO CONVERSOR			
95	2	L10392	VALVULA ESTACIONARIA			
96	2	L103834	VALVULA FREIO ESTAC. W20E			
97	2	L51457	VALVULA PEDAL			
98	2	L48128	VALVULA RET. ORIGINAL			
99	2	E69431	VOLANTE C/ CREMALHEIRA			
100	1	L74518	VOLANTE DIREÇÃO			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 08 - RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS FB 80						
ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	A170467	ABRAÇADEIRA ESCAPE			
2	2	J913689	ADAPTADOR DA LUVA			
3	10	9968360	ANEL			
4	4	9968313	ANEL			
5	4	9968296	ANEL			
6	4	9968298	ANEL			
7	4	9968314	ANEL BORRACHA			
8	4	9968226	ANEL DE OLEO			
9	4	75287869	ANEL DE VEDAÇÃO			
10	10	10259960	ANEL DE VEDAÇÃO			
11	12	75208158	ANEL DE VEDAÇÃO			
12	2	75208188	ANEL DE VEDAÇÃO			
13	4	75287880	ANEL DE VEDAÇÃO			
14	4	9968361	ANEL DE VEDAÇÃO			
15	4	9968297	ANEL DE VEDAÇÃO			
16	6	9968292	ANEL DO FREIO			
17	2	9968291	ANEL ELÁSTICO			
18	10	75208192	ANEL O´RING			
19	10	75206842	ANEL O´RING			
20	4	9968279	ANEL RETORNO			

21	4	9968287	ANEL VEDAÇÃO			
22	4	9968295	ANEL VEDADOR			
23	2	71100951	BOMBA ALIMENTADORA			
24	2	71100619	BOMBA D'ÁGUA			
25	2	85821324	CABO FLEXIVEL			
26	2	75311714	CARCAÇA TERMOSTATO			
27	8	117846A1	COXIM DO MOTOR			
28	2	75288300	CREMALHEIRA FIBRA			
29	2	75288062	CUBO DO EIXO			
30	8	9968289	DISCO AÇO			
31	8	9968288	DISCO FREIO			
32	8	9968290	DISCO SINTERIZADO			
33	1	71101609	EIXO COMANDO VÁLVULA			
34	3	9968359	ELEM FILTRANTE			
35	3	75262694	ELEMENTO FILTRANTE			
36	3	9968294	EMBOLO ALUMINIO			
37	2	75312709	ENGRENAGEM COMANDO			
38	3	87439243	FILTRO OLEO			
39	2	75264411	FLANGE EXTRIADA			
40	1	71101703	INJETOR COMPLETO			
41	2	J912220	JUNTA COLETOR			
42	2	75287974	JUNTA DA LUVA			
43	3	J938162	JUNTA DA TAMPA			
44	4	10296260	JUNTA DE AMINATO			
45	2	75208291	JUNTA DO COLETOR			
46	6	75287974	JUNTA DO COLETOR			
47	6	75287863	JUNTA DO ESCAPE			
48	2	75311214	JUNTA TERMOSTATO			
49	2	85813338	KIT 002K REPARO			
50	2	9968293	MOLA RETORNO			
51	4	75287975	PARAFUSO COLETOR			
52	10	814-16110	PARAFUSO DA POLIA			
53	2	85813140	PINO DO EIXO			
54	1	75208261	POLIA DA HELICE			
55	4	75286638	PORCA SEXTAVADA			
56	6	75286637	PRISIONEIRO DO ESCAPE			
57	1	131084A2	RESERVATÓRIO OLEO			
58	2	71100983	RETENTOR BORRACHA			
59	4	J925529	RETENTOR DA LUVA			
60	2	75288011	RETENTOR OLEO			
61	2	75208250	ROLAMENTO CARDAM			
62	2	9968228	ROLAMENTO DA LUVA			
63	2	9968268	ROLAMENTO SAIDA			
64	2	75262043	SILÊNCIOSO ESCAPE			
65	2	85813304	SOLENÓIDE ELETRICO			
66	2	75208372	TAMPA DO CUBO			
67	2	71101603	TERMOSTATO AGUA			
68	3	275967A2	TUBO DE FERRO			
69	2	J903523	TUBO INJETOR 1			
70	2	J903522	TUBO INJETOR 2			
71	2	J909695	TUBO INJETOR 3			
72	2	J925882	TUBO INJETOR 4			
73	2	J903525	TUBO RETORNO			
74	2	75286702	TUBO SAIDA			
75	2	J903575	VALVULA DESCARGA			

76	1	75264466	VENTILADOR MOTOR			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 09 - ROLO COMPACTADOR TT1014

ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Z 91100003	ALAVANCA FREIO			
2	8	Z 91119006	ANEL VEDAÇÃO			
3	2	C 10014700	BUCHA DO TAMBOR			
4	4	A 8388	CABO MARCHAS			
5	4	P 130602	CABO RÉ			
6	4	A 9892	CABO FREIO			
7	2	Z 50670551	CALOTA DO CUBO			
8	16	C10018413	COXIM DO ROLO			
9	2	Z 92060068	ELEMENTO HIDRAULICO			
10	2	Z 92060084	ELEMENTO HIDRAULICO			
11	3	P 206006	FILTRO HIDRAULICO			
12	2	Z 92060081	FILTRO HIDRAULICO			
13	3	Z 92530032	FILTRO HIDRAULICO			
14	2	Z 10460-16	JUNTA VALVULA			
15	3	P 819511/13	KIT VEDAÇÃO			
16	2	Z 93650042	MANOMETRO OLEO			
17	35	P 430211	PARAFUSO SEXTAVADO			
18	12	Z 94321007	PARAFUSO SEXTAVADO			
19	2	Z 50670538	PLACA BI METAL			
20	2	Z 50670554	PLACA DE TORQUE			
21	2	Z 50670552	PLACA LISA			
22	35	P 740003	PORCA SEXTAVADA			
23	2	Z 506705556	REPARO DO PISTÃO			
24	4	E 810384	REPARO FREIO			
25	4	Z 93201055	REPARO PINÇA			
26	2	P 840012	ROLAMENTO ESFERA			
27	2	C 7244	SILENCIOSO ESCAPE			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 10 - TRATOR DE ESTEIRAS FIAT ALLIS AD14

ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16	4963911	ANEL			
2	8	9921026	ANEL DE FREIO			
3	16	11077475	ANEL DE FREIO			
4	2	746189	BOMBA			
5	2	4960318	BOMBA			
6	2	592154	BOMBA			
7	2	4952496	BOMBA D' AGUA			
8	4	4961101	BUCHA			
9	2	4955084	CABO FLEXIVEL			
10	2	9921023	CARTER			
11	4	10205820	CHAVETA			
12	2	4954210	CONVERSOR DO TORQUE			
13	8	590995	CORREIAS			
14	2	586676	DEFLETOR			
15	84	581378	DISCO			
16	8	591679	DISCO			
17	82	581003	DISCO CONDUTOR			
18	12	582301	DISCO CONDUTOR			

19	24	599151	DISCO CONDUTOR			
20	8	4962174	DISCO CONDUTOR			
21	2	9921028	EIXO			
22	2	586971	EIXO			
23	2	580986	EMBOLO			
24	2	4962175	EMBOLO			
25	2	4953895	ENGRENAGEM			
26	2	9921030	ENGRENAGEM PINHÃO			
27	2	9921021	ESTATOR			
28	8	557920	FILTRO			
29	8	596446	FILTRO			
30	8	581073	FILTRO DO OLEO			
31	8	589429	FILTRO DO OLEO			
32	2	9921019	IMPULSOR			
33	4	4531110	JUNTA			
34	4	4588654	JUNTA			
35	4	589652	JUNTA			
36	4	4606042	JUNTA			
37	4	4606094	JUNTA			
38	4	4614887	JUNTA			
39	2	4615254	JUNTA			
40	4	9920133	JUNTA			
41	4	590448	JUNTA			
42	4	594746	JUNTA			
43	4	10265160	JUNTA			
44	4	586691	JUNTA			
45	4	14463680	JUNTA			
46	24	14459781	JUNTA			
47	24	14467881	JUNTA			
48	24	582302	MOLA			
49	24	585021	MOLA			
50	2	599152	PASSADOR			
51	2	4953503	POLIA			
52	6	589009	PRATO			
53	2	28996660	ROLAMENTO			
54	2	9920128	ROLAMENTO			
55	2	9920129	ROLAMENTO			
56	2	9920130	ROLAMENTO			
57	2	20685450	ROLAMENTO			
58	2	20141040	ROLAMENTO			
59	4	28042500	ROLAMENTO			
60	4	28995920	ROLAMENTO			
61	2	28042600	ROLAMENTO			
62	2	9921020	ROTOR			
63	4	4960245	SILENCIADOR			
64	2	4954423	SUPORTE			
65	2	4216809	TACOMETRO			
66	2	586596	TAMBOR			
67	2	599149	TAMBOR			
68	4	4962164	TAMBOR			
69	4	4962168	TAMBOR			
70	2	4610509	TERMOSTATO			
71	2	767014	TUBO			
72	2	4956541	TUBO FLEXIVEL			
73	2	767013	TUBO JG DE 05 UNIDADES			

74	2	590496	VALVULA			
75	2	4956100	VALVULA			
76	2	4951587	VENTILADOR			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 11 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	2364420	BOMBA DE ÁGUA			
2	10	1855872	CORREIA			
3	20	6Y7981	DISCO DE FRICÇÃO			
4	12	2G0478	DISCO DE FRICÇÃO			
5	4	2201209	ESTICADOR DE CORREIA			
6	10	1R1807	FILTRO			
7	10	1749570	FILTRO DE ÁGUA			
8	10	3261644	FILTRO DE ÁGUA PRIMARIO			
9	10	2456375	FILTRO DE AR PRIMARIO			
10	10	2456376	FILTRO DE AR SECUNDARIO			
11	10	3007933	JUNTA			
12	12	2721956	JUNTA			
13	4	3B8921	MANCAL			
14	50	1J6762	PARAFUSO			
15	40	5F8933	PARAFUSO			
16	50	5J4773	PARAFUSO			
17	20	8E6208	PINO			
18	8	6Y2428	PISTÃO			
19	16	3P0337	PLADO			
20	50	2J3506	PORCA			
21	15	1U3202	UNHA			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 12 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR 312D/L

ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	7N0718	CHAVE			
2	2	9G7641	CHAVE			
3	2	8E6258/59	CONJUNTO TRAVA			
4	3	1352409	CORREIA ALTERNADOR			
5	5	1318903	FILTRO AR			
6	5	1318902	FILTRO AR			
7	5	5I7951	FILTRO DIESEL			
8	5	0937521	FILTRO HIDRAULICO			
9	2	5I7835	JUNTA CABEÇOTE			
10	5	5I7842	JUNTA CARTER			
11	4	5I7847	JUNTA COLETOR			
12	8	5I7905	JUNTA TAMPA VALVULA			
13	5	1195447	REPARO CILINDRO CONCHA			
14	5	1195435	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO			
15	5	1195446	REPARO CILINDRO LANÇA			
16	6	5I7656	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR			
17	14	1519747	ROLETE INFERIOR			
18	6	4I7345	ROLETE SUPERIOR			
19	2	5I7935	SILENCIOSO			
20	10	1193253	SUPORTE			
21	20	1U3251	UNHA			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 13 - MANGUEIRAS E CONEXÕES						
ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	SP-10-10	CONEXÃO PR. FG 1" PAR X 5/8			
2	30	SP-12-12	CONEXÃO PR. FG 1.3/16 PAR X 3/4			
3	20	2201-21-16	CONEXÃO PR. FG 1.5/16 JIC X 1			
4	20	SP-16-16	CONEXÃO PR. FG 1.7/16 PAR X 1			
5	20	SP-8-8	CONEXÃO PR. FG 13/16 PAR X 1/2			
6	25	2201-12-8	CONEXÃO PR. FG 3/4 JIC X 1/2			
7	25	2201-14-8	CONEXÃO PR. FG 7/8 JIC X 1/2			
8	20	SP90-10-10	CONEXÃO PR. FG90 1" PAR X 5/8			
9	35	22941-17-12	CONEXÃO PR. FG90 1.1/16 JIC X 3/4			
10	25	22941-17-10	CONEXÃO PR. FG90 1.1/16 JIC X 5/8			
11	20	SP-90-12-12	CONEXÃO PR. FG90 1.3/16 PAR X 3/4			
12	20	22941-21-16	CONEXÃO PR. FG90 1.5/16 JIC X 1			
13	20	SP90-8-8	CONEXÃO PR. FG90 13/16 PAR X 1/2			
14	25	22941-12-8	CONEXÃO PR. FG90 3/4 JIC X 1/2			
15	30	22941-14-8	CONEXÃO PR. FG90 7/8 JIC X 1/2			
16	30	2202-17-12	CONEXÃO PR. MF 1.1/16 JIC X 3/4			
17	30	2202-17-10	CONEXÃO PR. MF 1.1/16 JIC X 5/8			
18	20	2202-21-16	CONEXÃO PR. MF 1.5/16 JIC X 1			
19	25	2202-14-8	CONEXÃO PR. MF 7/8 JIC X 1/2			
20	20	2202-12-8	CONEXÃO PR. MF 3/4 JIC X 1/2			
21	20	12C12	MANGUEIRA HIDR. 12C12 3/4" 100R12			
22	35	12C2AT	MANGUEIRA HIDR. 12C2AT 3/4" 100 R2			
23	20	16C12	MANGUEIRA HIDR. 16C12 1" 100R12			
24	30	16C2AT	MANGUEIRA HIDR. 16C2AT 1" 100R2			
25	60	8C2AT	MANGUEIRA HIDR. 8C2AT 1/2" 100 R2			
26	55	10C2AT	MANGUEIRA HIIDR. 10C2AT 5/8" 100 R2			
TOTAL DO LOTE						

Valor Total da Proposta: R\$

Valor Total da proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 516.462,87 (Quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO II

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2014.
Abertura: 06 DE NOVEMBRO DE 2014, às 09H.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Presencial Nº 39/2014, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura

ANEXO III

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2014.
Abertura: 06 DE NOVEMBRO DE 2014, às 09H.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura

ANEXO IV

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2014.
Abertura: 06 DE NOVENBRO DE 2014, às 09H.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura

ANEXO V

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/PR

PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 39/2014.

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Catanduvas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2014, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local e Data.

PROPONENTE
Representante Legal

OBS.: "A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Presidente da Comissão Julgadora, antes da abertura dos envelopes".

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

O Departamento de Compras tem uma grande demanda de aquisição de peças de reposição para manutenção mecânica dos equipamentos da Secretaria Municipal de Viação e Obras, os quais são utilizados principalmente na reforma e conservação das estradas rurais do Município. A grande demanda ocorre devido que mais de 50% dos equipamentos são antigos e desgastados pelo tempo. Dessa forma, o objetivo maior é manter os equipamentos (máquinas pesadas) em perfeitas condições de uso, propicia a confiança e segurança dos operadores, bem como a satisfação da população que faz uso dos mesmos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme itens relacionados no anexo I do presente Edital.

4. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues às Secretarias Municipais solicitantes, nas condições estabelecidas no Edital.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência de 12 meses.

7. VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. O valor máximo teve como referência orçamentos prévios, dos quais originaram os preços médios, conforme segue:

LOTE 01 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20E					
ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	E67923	ABRAÇADEIRA	16,92	50,76
2	10	214258	ABRAÇADEIRA HIDRÁULICA	4,30	43,00
3	2	J912473	ANEL	7,08	14,16
4	2	2685341	ANEL	2,61	5,22
5	2	S92639	ANEL	3,82	7,64
6	8	A27891	ANEL	2,15	17,20
7	2	E95303	ANEL	3,14	6,28
8	2	D58178	ANEL DA BOMBA	3,04	6,08
9	2	L33464	ANEL DA TRANSMISSÃO	17,57	35,14
10	2	G32122	ANEL DO CILINDRO	3,63	7,26
11	2	A30095	ANEL DO FLANGE	1,30	2,60
12	2	T42352	ANEL DO TORQUE	7,26	14,52
13	2	S300031	ANEL DO TORQUE	139,59	279,18
14	2	E158262	ANEL DO TORQUE	86,00	172,00

15	2	A18012	ANEL DO TORQUE	7,63	15,26
16	2	A25507	ANEL HIDRÁULICO	2,09	4,18
17	6	D34666	ARRUELA	2,55	15,30
18	4	L79937	ASSENTO	4,31	17,24
19	2	148598A1	BOMBA D'AGUA	211,08	422,16
20	2	D73725	BOMBA DO TORQUE	1.279,03	2.558,06
21	2	D44543	BUCHA	19,17	38,34
22	4	E158752	BUCHA	47,08	188,32
23	2	L73770	CABO ACELERADOR	76,12	152,24
24	2	E97666	CABO AFOGADOR	65,25	130,50
25	1	E158833	CABO DE MARCHA	88,83	88,83
26	1	E158832	CABO DE REVERSÃO	86,00	86,00
27	2	E61617	COPO DO AR	8,72	17,44
28	2	A19066	COXIM DA TRANSMISSÃO	19,85	39,70
29	2	L11236	COXIM DO CAPO	4,78	9,56
30	2	L46821	COXIM DO CAPÔ	8,62	17,24
31	2	E61866	COXIM DO MOTOR	8,98	17,96
32	2	A19066	COXIM MOTOR	19,95	39,90
33	4	E68763	CRUZETA DO CARDÃ	127,80	511,20
34	2	N8698	DIAFRAGMA DO FREIO	26,75	53,50
35	18	D55252	DISCO DA TRANSMISSÃO	54,74	985,32
36	18	A17921	DISCO DA TRANSMISSÃO	31,57	568,26
37	20	224772	DISCO DA TRANSMISSÃO	24,32	486,40
38	20	233166	DISCO DA TRANSMISSÃO	105,35	2.107,00
39	2	E158746	DISCO ENCOSTO	34,88	69,76
40	39	S94326	DISCO SINTERIZADO	70,01	2.730,39
41	2	E104171	DISTRIBUIDOR DE OLEO	281,56	563,12
42	2	L33452	EIXO DO TORQUE	612,02	1.224,04
43	2	A45625	ELEMENTO CONJUNTO	116,91	233,82
44	2	L30685	ESPAÇADOR	18,37	36,74
45	1	L124020	ESPAÇADOR DA HÉLICE	512,26	512,26
46	1	A190656	ESPAÇADOR DA HÉLICE	353,10	353,10
47	2	E105059	ESTATOR DO TORQUE	685,12	1.370,24
48	2	149166A1	FILTRO DE AR INTERNO	69,46	138,92
49	2	D52932	FILTRO DA TRANSMISSÃO	30,66	61,32
50	2	145215A1	FILTRO DE AR EXTERNO	102,12	204,24
51	2	149167A1	FILTRO DE AR EXTERNO	122,08	244,16
52	2	145216A1	FILTRO DE AR INTERNO	43,89	87,78
53	2	E61616	FILTRO DO AR	6,69	13,38
54	3	J932217	FILTRO DO DIESEL	60,34	181,02
55	3	J925274	FILTRO DO DIESEL	58,45	175,35
56	3	E97543	FILTRO DO HIDRÁULICO	110,25	330,75
57	3	L104990	FILTRO HIDRÁULICO	149,10	447,30
58	3	E105010	FLANGE DA TRANSMISSÃO	490,06	1.470,18
59	2	A18709	FORQUILHA DO CABO	28,27	56,54
60	6	D47206	GAXETA	69,46	416,76
61	6	G107921	GAXETA DO CILINDRO	2,64	15,84
62	10	L30039	GUARNIÇÃO DA TRANSMISSÃO	2,15	21,50
63	10	248019	GUARNIÇÃO DA VÁLVULA	2,18	21,80
64	2	A189402	HELICE DO MOTOR	888,25	1.776,50
65	2	E105057	IMPULSOR DO TORQUE	1.270,90	2.541,80
66	2	E96337	JOGO DE LONA	70,03	140,06
67	2	D53692	JUNTA DA BOMBA	3,46	6,92
68	2	N6271	JUNTA DA TRANSMISSÃO	1,05	2,10
69	2	L33539	JUNTA DA TRANSMISSÃO	9,58	19,16

70	2	L33566	JUNTA DA TRANSMISSÃO	4,92	9,84
71	2	248025	JUNTA DA VÁLVULA	3,26	6,52
72	2	A10529	JUNTA ESFERICA	15,78	31,56
73	2	L33468	LUVA DA TRANSMISSÃO	66,62	133,24
74	4	A55734	LUVA DA TRANSMISSÃO	34,40	137,60
75	2	N6903	LUVA DA TRANSMISSÃO	93,74	187,48
76	2	147274A1	MANGUEIRA	465,02	930,04
77	2	149062A1	MANGUEIRA	69,06	138,12
78	2	146241A1	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	80,81	161,62
79	2	147271A1	MANGUEIRA DO AR	89,84	179,68
80	2	147272A1	MANGUEIRA DO AR	60,90	121,80
81	2	146266A1	MANGUEIRA HIDRAULICA	59,96	119,92
82	4	L111302	MANGUEIRA HIDRAULICA	160,50	642,00
83	2	E97786	MANGUEIRA RADIADOR	70,68	141,36
84	2	E97850	MANGUEIRA RADIADOR	55,78	111,56
85	5	E65236	MOLA	2,11	10,55
86	2	E68991	MOLA TRANSMISSÃO	1,07	2,14
87	5	S97319	PARAFUSO	8,17	40,85
88	20	E158385	PARAFUSO DO VOLANTE	26,12	522,40
89	4	L33484	PISTÃO DA TRANSMISSÃO	244,37	977,48
90	2	E158960	PISTAO TRANSMISSÃO	443,93	887,86
91	2	A17919	PLACA DA TRANSMISSÃO	136,39	272,78
92	4	147145A1	PLACA MOTRIZ	92,40	369,60
93	2	147144A1	PLACA MOTRIZ	346,12	692,24
94	2	131487	PORCA DO FLANGE	80,25	160,50
95	2	D95142	RASPADOR DO PINO	3,04	6,08
96	2	D95146	RASPADOR DO PINO	12,63	25,26
97	4	E96001	REPARO DA DIREÇÃO	31,72	126,88
98	2	G109452	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	34,40	68,80
99	2	E95669	REPARO DA CAÇAMBA	38,15	76,30
100	2	3320356	REPARO DA TRANSMISSÃO	501,60	1.003,20
101	2	D96002	REPARO DO LEVANTE	71,18	142,36
102	2	N7134	RESPIRO TRANSMISSÃO	45,25	90,50
103	2	J925529	RETENTOR	97,42	194,84
104	2	L33556	RETENTOR DA BOMBA	9,34	18,68
105	2	D77000	RETENTOR DA VÁLVULA	17,04	34,08
106	2	A17986	ROLAMENTO	44,94	89,88
107	2	E157336	ROLAMENTO	29,69	59,38
108	2	E157051	ROLAMENTO	221,02	442,04
109	2	L12570	ROLAMENTO CILINDRO DIREÇÃO	62,71	125,42
110	2	S89646	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	19,35	38,70
111	2	D63366	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	20,71	41,42
112	2	N7276	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	188,10	376,20
113	2	D77038	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	690,62	1.381,24
114	1	147273A1	SILENCIOSO	344,80	344,80
115	2	D80314	SUPORTE DO TORQUE	1.104,15	2.208,30
116	1	D61953	TAMPA DO TORQUE	756,00	756,00
117	1	E60048	TAMPA RADIADOR	12,78	12,78
118	1	L33482	TELA DA TRANSMISSÃO	149,80	149,80
119	2	J918944	TENSIONADOR DA CORREIA	293,62	587,24
120	1	A76747	TERMINAL DO CABO	6,52	6,52
121	1	L53391	TUBO	160,74	160,74
122	1	147269A1	TUBO SAIDA	134,37	134,37
123	1	L33470	TUBO TRANSMISSÃO	87,20	87,20
124	1	L33471	TUBO TRANSMISSÃO	75,24	75,24

125	1	L33552	VALVULA TRANSMISSÃO	182,96	182,96
126	1	L77884	VARETA TRANSMISSÃO	92,66	92,66
127	1	L33460	VEDADOR DA TRANSMISSÃO	19,48	19,48
128	1	G109093	VEDADOR DO CILINDRO	6,19	6,19
129	1	D87224	VEDADOR DO TORQUE	27,69	27,69
130	1	D80312	VEDADOR DO TORQUE	14,98	14,98
131	1	G109228	VEDADOR HIDRÁULICO	15,22	15,22
132	1	G107923	VEDADOR HIDRÁULICO	8,63	8,63
133	1	G107997	VEDADOR HIDRÁULICO	2,75	2,75
134	1	G102285	VEDADOR HIDRÁULICO	95,67	95,67
TOTAL DO LOTE				41.017,02	

LOTE 02 - TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D41

ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	124-01-51350	ADAPTADOR	445,77	891,54
2	4	705-17-02440	ANEL DE AÇO	66,67	266,68
3	2	124-43-51330	CABO ACELERADOR	169,65	339,30
4	2	124-43-51351	CABO ACELERADOR	109,56	219,12
5	2	124-43-52171	CABO ESTACIONÁRIO	78,84	157,68
6	4	124-01-51450	COXIM DO MOTOR	50,52	202,08
7	2	124-11-31251	CRUZETA DO CARDÃ	488,56	977,12
8	20	124-15-52710	DISCO TRANSMISSÃO	467,62	9.352,40
9	1	124-22-51251	EIXO COMANDO	780,44	780,44
10	1	124-12-51150	EIXO DA CAIXA	1.820,39	1.820,39
11	1	124-12-51131	EIXO ESTRIADO CAIXA	743,96	743,96
12	4	600-181-6830	FILTRO AR EXTERNO	103,44	413,76
13	4	600-181-2312	FILTRO AR INTERNO	93,09	372,36
14	2	600-633-0580	HÉLICE DO MOTOR	732,37	1.464,74
15	2	12F-70-31251	LAMINA 5F	290,74	581,48
16	2	12F-70-31261	LAMINA 6F	372,36	744,72
17	12	124-22-52150	LONA DE FREIO	120,06	1.440,72
18	2	124-03-51212	MANGUEIRA HIDRÁULICA	241,33	482,66
19	2	124-03-51221	MANGUEIRA HIDRÁULICA	139,59	279,18
20	4	124-22-53260	PASTILHA DE FREIO	89,44	357,76
21	10	124-15-52960	PINO	3,49	34,90
22	2	124-03-61132	PROTETOR DA CAIXA	179,63	359,26
23	4	KOM 07	REPARO CILINDRO	23,90	95,60
24	2	124-12-51141	REPARO CILINDRO	670,52	1.341,04
25	4	124-15-49110	RETENTOR	125,78	503,12
26	10	124-32-51110	SAPATA DA ESTERIA	147,00	1.470,00
27	2	124-27-51250	SEPARADOR CRUZETA	519,19	1.038,38
28	2	124-01-51330	SILENCIOSO	409,49	818,98
29	2	124-03-61522	TAMPA DA CAIXA	295,04	590,08
30	2	124-01-51222	TUBO DE ESCAPE	146,19	292,38
TOTAL DO LOTE				28.431,83	

LOTE 03 - RETROESCAVADEIRA JCB

ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	17/913600	BOMBA COMBUSTIVEL	1.041,25	2.082,50
2	2	02/202365	BOMBA D'AGUA	1.756,32	3.512,64
3	8	809/00176	BUCHA DA CONCHA	146,13	1.169,04
4	8	809/00125	BUCHA DO GIRO	113,40	907,20
5	4	808/00388	BUCHAS CILINDRO	724,62	2.898,48
6	2	808/00385	BUCHAS DO BRAÇO	789,66	1.579,32

7	8	1208/0023	BUCHAS DO 'H'	78,30	626,40
8	4	809/00131	BUCHAS ESTABILIZADOR	134,50	538,00
9	2	910/60176	CABO DO ACELERADOR	858,69	1.717,38
10	20	1305/0714	PARAFUSO	16,12	322,40
11	2	811/50368	PINOS DO ESTABILIZADOR	164,81	329,62
12	2	911/12400	PINOS DA CONCHA	291,55	583,10
13	2	811/20061	PINOS DO GIRO	514,46	1.028,92
14	2	811/50369	PINOS DO 'H'	180,37	360,74
15	2	811/50483	PINOS DO LEVANTE	411,13	822,26
16	2	991/00103	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	264,60	529,20
17	2	991/00147	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	800,88	1.601,76
18	2	991/00115	REPARO CILINDRO DA LANÇA	419,86	839,72
19	2	991/00152	REPARO CILINDRO DO GIRO	405,20	810,40
20	2	991/00110	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	405,42	810,84
21	2	991/00145	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	794,39	1.588,78
22	2	991/00100	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	381,19	762,38
23	2	991/00102	REPARO CILINDRO LEVANTE	401,12	802,24
24	2	991/00148	REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE	417,58	835,16
25	2	126/00200	RESERVATORIO FREIO	308,12	616,24
26	4	123/03138	SUORTE DA LÂMINA	226,27	905,08
27	2	02/202455	VALVULA TERMOSTATICA	627,85	1.255,70
				TOTAL DO LOTE	29.835,50

LOTE 04 - MOTONIVELADORA HUBER WARCO 165

ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	6100430	ARRUELA DE AJUSTE	2,10	6,30
2	3	6100432	ARRUELA DE AJUSTE	2,64	7,92
3	6	6100221	ARRUELA DE ENCOSTO	10,75	64,50
4	4	6300028/29	BRAÇO DE DIREÇÃO	162,41	649,64
5	2	6100082	BUJÃO DA RUDUZIDA	4,18	8,36
6	4	6001344	C/PINO DA EMBREAGEM	13,81	55,24
7	1	6104354	CABO AFOGADOR	86,20	86,20
8	2	6100418	CABO FREIO	15,15	30,30
9	4	6100001	CALÇO EMBREAGEM	6,30	25,20
10	2	6100391	CALOTA DIANTEIRA	37,27	74,54
11	2	6102521	CANO HIDRÁULICO	48,15	96,30
12	2	6102522	CANO HIDRÁULICO	48,93	97,86
13	2	6100437	CANTO DE LÂMINA	131,56	263,12
14	2	6300045	CAPA DO V	263,31	526,62
15	2	841604/09	CAPA E CONE DE RODA	279,50	559,00
16	4	6100466	CHAPA DA MARCHA	18,53	74,12
17	4	6100467	CHAPA DA MARCHA	17,24	68,96
18	2	6100468	CHAPA DA MARCHA	28,68	57,36
19	4	6100237	CHAVETA DO CUBO	37,71	150,84
20	3	6100128	CHAVETA DO EIXO	51,42	154,26
21	3	6100214	CHAVETA EMBUCHAMENTO	9,45	28,35
22	4	4B8759	CILINDRO DE FREIO	122,47	489,88
23	2	6200012	COLAR DA EMBREAGEM	117,70	235,40
24	2	6100364	CONEXÃO DO CILINDRO	45,67	91,34
25	2	6100352	CONEXÃO DO FREIO	99,98	199,96
26	4	6100170	CONEXÃO HIDRÁULICA	31,72	126,88
27	2	6102544	CORREIA DO MOTOR	62,35	124,70
28	2	6102071	CORRENTE DO TANDEM	970,10	1.940,20
29	8	6100516	COXIM DA CAIXA	17,76	142,08
30	6	6200064	DENTE ESCARIFICADOR	164,68	988,08

31	2	6400088	DISCO DE EMBREAGEM	770,41	1.540,82
32	2	6400014	EIXO CENTRAL	1.353,12	2.706,24
33	2	6200022	EIXO DA REDUZIDA	126,00	252,00
34	2	6300036	EIXO DA RODA	915,90	1.831,80
35	2	6300005	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA	1.284,00	2.568,00
36	2	6200026	ENGRENAGEM DA REDUZIDA	759,07	1.518,14
37	2	6200027	ENGRENAGEM DA REDUZIDA	1.010,40	2.020,80
38	2	6200034	ENGRENAGEM DA REDUZIDA	706,41	1.412,82
39	2	6200035	ENGRENAGEM DA REDUZIDA	728,85	1.457,70
40	2	6100083	ESFERA DA PRIMEIRA	3,27	6,54
41	2	6100084	ESFERA DA SEGUNDA	4,18	8,36
42	2	6100014	ESPAÇADOR EMBREAGEM	13,81	27,62
43	2	6200050	FILTRO DA TRANSMISSÃO	102,90	205,80
44	2	6100789	FILTRO HIDRÁULICO	51,96	103,92
45	2	6100064	FLEXÍVEL DA EMBREAGEM	39,90	79,80
46	2	6200014	GARFO DA PRIMEIRA	154,42	308,84
47	2	6200013	GARFO DA REDUZIDA	144,45	288,90
48	2	6100863	INTERRUPTOR TRANSMISSÃO	38,06	76,12
49	4	4D4021/1/2	JOGO DE LONA DE FREIO	131,56	526,24
50	2	6300013	JUNTA DA CAIXA	29,61	59,22
51	2	6100023	JUNTA DA PRIMEIRA	2,15	4,30
52	2	6100042	JUNTA DA REDUZIDA	5,23	10,46
53	2	6200043	JUNTA DA REDUZIDA	5,22	10,44
54	2	6100030	JUNTA DA SEGUNDA	2,65	5,30
55	2	6100233	JUNTA DO CUBO	21,55	43,10
56	2	6100244	JUNTA DO TANDEM	10,82	21,64
57	2	6100245	JUNTA TAMPA TANDEM	3,67	7,34
58	2	6108630	KIT DE NYLON GIRA CIRCULO	307,78	615,56
59	1	5D9557AR1	LÂMINA	770,40	770,40
60	1	5D9556AR1	LÂMINA	570,93	570,93
61	6	6100497	MANOPLA DO COMANDO	21,05	126,30
62	4	6100055	MOLA DA EMBREAGEM	4,23	16,92
63	3	6100029	MOLA DA MARCHA	10,75	32,25
64	4	6100031	PARAFUSO DA REDUZIDA	10,90	43,60
65	80	4F3658	PARAFUSO DE LÂMINA	5,22	417,60
66	2	6100832	PARAFUSO EMBUCHAMENTO	10,62	21,24
67	2	6200073	PARAFUSO EMBUCHAMENTO	80,27	160,54
68	2	6200075	PARAFUSO EMBUCHAMENTO	70,36	140,72
69	2	6200077	PARAFUSO EMBUCHAMENTO	71,40	142,80
70	1	6300041	PINHÃO DO GIRO	383,40	383,40
71	2	6100212	PINO EMBUCHAMENTO	99,93	199,86
72	6	6100541	PINO TRAVAMENTO	5,43	32,58
73	2	6400646	PLATO DE EMBREAGEM	2.262,87	4.525,74
74	1	6400029	PONTA DE EIXO	771,97	771,97
75	1	6400030	PONTA DE EIXO	784,75	784,75
76	4	6001121	PORCA DA EMBREAGEM	2,18	8,72
77	80	4K0367	PORCA DE LÂMINA	2,61	208,80
78	2	6100016	PORCA DO PINHÃO	47,81	95,62
79	2	6100837	PORCA EMBUCHAMENTO	8,62	17,24
80	2	6100838	PORCA EMBUCHAMENTO	14,50	29,00
81	2	6100426	REGULADOR DO FREIO	72,45	144,90
82	4	.HUB 02	REPARO CILINDROMAIOR	102,24	408,96
83	4	.HUB 03	REPARO CILINDROMENOR	69,55	278,20
84	2	6100392	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	48,93	97,86
85	4	6100238	RETENTOR CUBO TRASEIRO	47,36	189,44

86	2	6100051	RETENTOR DA REDUZIDA	8,46	16,92
87	2	6102650	RETENTOR VIRABREQUIM	77,40	154,80
88	2	6100035	ROLAMENTO DA BOMBA	102,46	204,92
89	2	6100036	ROLAMENTO DA BOMBA	48,07	96,14
90	2	414968	ROLAMENTO DA CAIXA	100,93	201,86
91	2	414970	ROLAMENTO DA CAIXA	75,42	150,84
92	2	414971	ROLAMENTO DA CAIXA	76,85	153,70
93	2	414972	ROLAMENTO DA CAIXA	84,00	168,00
94	2	414974	ROLAMENTO DA CAIXA	133,12	266,24
95	2	414975	ROLAMENTO DA CAIXA	155,15	310,30
96	2	414977	ROLAMENTO DA CAIXA	97,87	195,74
97	2	414978	ROLAMENTO DA CAIXA	99,98	199,96
98	2	414983	ROLAMENTO DA CAIXA	158,62	317,24
99	2	421336/366	ROLAMENTO EIXO RODA	451,50	903,00
100	2	6200011	TAMBOR DA EMBREAGEM	106,27	212,54
101	2	6100458	TAMPA DA CAIXA	51,20	102,40
102	2	6300003	TAMPA DA REDUZIDA	233,75	467,50
103	2	6200119	TRAVA EMBUCHAMENTO	134,68	269,36
104	2	6100057	TRAVA DA EMBREAGEM	5,41	10,82
105	6	6200052	TRAVA DO DENTE	31,50	189,00
106	4	6100188	TRAVA DO EIXO	19,17	76,68
107	12	2D5572/E	UNHA DO ESCARIFICADOR	44,94	539,28
				TOTAL DO LOTE	40.968,91

LOTE 05 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H

ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	7C0752	ABRAÇADEIRA	43,26	129,78
2	3	7N1087	ABRAÇADEIRA	15,15	45,45
3	2	9Y8315	ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO	21,68	43,36
4	2	7S8735	ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO	16,16	32,32
5	1	6Y3978	ACOPLAMENTO	2.224,37	2.224,37
6	2	6J1972	ANEL CILINDRO	14,12	28,24
7	2	9M2092	ANEL CUBO	2,96	5,92
8	2	1P9252	ANEL DE VEDAÇÃO	16,05	32,10
9	2	2G8741	ANEL DE VEDAÇÃO	13,43	26,86
10	2	3D2824	ANEL DE VEDAÇÃO	1,68	3,36
11	2	3K0360	ANEL DE VEDAÇÃO	1,05	2,10
12	2	7F8268	ANEL DE VEDAÇÃO	1,82	3,64
13	2	2H3932	ANEL DO CILINDRO	1,63	3,26
14	2	2H3934	ANEL DO CILINDRO	2,09	4,18
15	2	2J0157	ANEL DO CILINDRO	1,06	2,12
16	2	2J8163	ANEL DO CILINDRO	2,69	5,38
17	2	3H0107	ANEL DO CILINDRO	1,30	2,60
18	2	3H1461	ANEL DO CILINDRO	1,10	2,20
19	4	9D7972	ANEL DO FREIO	10,86	43,44
20	16	5P2545	ANEL DO TANDEM	11,56	184,96
21	4	5P2545	ANEL DO TANDEM	7,61	30,44
22	2	2G8777	ANEL EMBUCHAMENTO	35,19	70,38
23	2	4T5613	ANEL ESPECIAL	20,09	40,18
24	2	1P9216	ANEL HIDRÁULICO	84,92	169,84
25	2	3P0800	ANEL TRANSMISSÃO	8,61	17,22
26	2	3P0814	ANEL TRANSMISSÃO	43,89	87,78
27	2	3P0815	ANEL TRANSMISSÃO	7,43	14,86
28	2	3P5726	ANEL TRANSMISSÃO	70,03	140,06
29	2	3P5728	ANEL TRANSMISSÃO	16,23	32,46

30	2	3P5859	ANEL TRANSMISSÃO	6,30	12,60
31	2	5M6200	ANEL TRANSMISSÃO	29,82	59,64
32	2	5M7423	ANEL TRANSMISSÃO	1,07	2,14
33	2	8C3091	ANEL TRANSMISSÃO	39,98	79,96
34	2	2P4511	ANEL VEDAÇÃO	79,99	159,98
35	2	2P1068	ANEL VEDAÇÃO	49,70	99,40
36	2	3J1907	ANEL VEDAÇÃO	1,07	2,14
37	3	4F7952	ANEL VEDAÇÃO	1,36	4,08
38	2	4F8946	ANEL VEDAÇÃO	1,56	3,12
39	2	4F9029	ANEL VEDAÇÃO	1,17	2,34
40	2	5F8000	ANEL VEDAÇÃO	1,07	2,14
41	2	5H3252	ANEL VEDAÇÃO	5,41	10,82
42	10	5K5129	ANEL VEDAÇÃO	6,79	67,90
43	2	6D0692	ANEL VEDAÇÃO	23,43	46,86
44	2	7D8883	ANEL VEDAÇÃO	18,83	37,66
45	2	7F8267	ANEL VEDAÇÃO	1,08	2,16
46	8	8M4389	ANEL VEDAÇÃO	3,15	25,20
47	4	8P0492	ANEL VEDAÇÃO	16,92	67,68
48	2	8T7320	ANEL VEDAÇÃO	3,76	7,52
49	2	8X3221	ANEL VEDAÇÃO	81,33	162,66
50	2	7D8877	ARRUELA CUBO	12,95	25,90
51	2	2G8768	ARRUELA DE ENCOSTO	5,89	11,78
52	2	2G5673	ARRUELA DIANTEIRA	5,65	11,30
53	2	2G8615	ARRUELA DO BRAÇO	22,62	45,24
54	2	7D8878	ARRUELA DO CUBO	9,76	19,52
55	2	9D3523	ARRUELA DO GIRO	18,66	37,32
56	2	9H1031	ARRUELA DO GIRO	2,03	4,06
57	100	5P8245	ARRUELA DO TANDEM	0,61	61,00
58	2	8D2811	ARRUELA DO TANDEM	3,71	7,42
59	4	5P1075	ARRUELA EMBUCHAMENTO	1,05	4,20
60	2	2G8626	ARRUELA ENCOSTO	53,99	107,98
61	2	7K6117	ARRUELA ENCOSTO	14,44	28,88
62	2	8D2429	ARRUELA ENCOSTO	34,94	69,88
63	18	6T7799	ARRUELA ESPECIAL	9,56	172,08
64	4	4D3704	ARRUELA EXPECIAL	0,79	3,16
65	4	8X8376	ARRUELA VEDAÇÃO	21,11	84,44
66	2	8X4644	BOLA DO BRAÇO	309,75	619,50
67	2	2G7387	BUCHA DIANTEIRA	51,93	103,86
68	2	4K8659	BUCHA CENTRAL	101,07	202,14
69	2	7D8889	BUCHA DIANTEIRA	76,39	152,78
70	2	2G8624	BUCHA DIREÇÃO	33,55	67,10
71	2	2G8631	BUCHA DIREÇÃO	59,28	118,56
72	2	2G7387	BUCHA DO BRAÇO	64,02	128,04
73	2	2G7388	BUCHA DO BRAÇO	62,13	124,26
74	2	8D6629	BUCHA DO BRAÇO	19,21	38,42
75	2	8D7086	BUCHA DO BRAÇO	23,84	47,68
76	2	8D7426	BUCHA DO BRAÇO	100,18	200,36
77	2	8D8168	BUCHA DO BRAÇO	56,88	113,76
78	2	8D9814	BUCHA DO BRAÇO	44,41	88,82
79	4	8J6384	BUCHA DO BRAÇO	44,51	178,04
80	2	2S0669	BUCHA DO EIXO	16,05	32,10
81	2	9D3311	BUCHA DO GIRO	91,79	183,58
82	2	3P1461	BUCHA ESCTERNA	27,18	54,36
83	2	9X5694	CABO EMBREAGEM	162,40	324,80
84	4	9D7085	CALÇO DA TAMPA	2,32	9,28

85	10	2G3219	CALÇO DO DESLOCAMENTO	1,97	19,70
86	10	2G3221	CALÇO DO DESLOCAMENTO	3,38	33,80
87	12	2G6793	CALÇO DO GIRO	13,25	159,00
88	24	2G6794	CALÇO DO GIRO	7,56	181,44
89	4	4D3907	CALÇO DO GIRO	8,22	32,88
90	2	5T8367	CALÇO DO GIRO	94,50	189,00
91	9	6G4524	CALÇO DO GIRO	69,44	624,96
92	2	8E5531	CANTO DE LÂMINA	211,86	423,72
93	2	7D8637	CAPA CUBO	178,76	357,52
94	2	6F2956	CAPA DA BRAÇO	109,79	219,58
95	2	2N2138	CAPA DIFERENCIAL	142,95	285,90
96	2	300060	CAPA DO CUBO	75,34	150,68
97	2	9D3241	CAPA DO GIRO	165,03	330,06
98	1	1P2636	CAPA EXTERNA	54,34	54,34
99	1	9S3581	CAPA EXTERNA	14,87	14,87
100	1	7S6340	CHAPEU D CHUVA	238,88	238,88
101	1	9G7641	CHAVE DE PARTIDA	77,94	77,94
102	1	7N0718	CHAVE GERAL	77,28	77,28
103	2	6K8329	CONE ARTICULAÇÃO	82,92	165,84
104	2	7D8636	CONE CUBO	242,67	485,34
105	2	2N2139	CONE DIFERENCIAL	271,31	542,62
106	2	300061	CONE DO CUBO	208,63	417,26
107	2	9D3242	CONE DO CUBO	335,77	671,54
108	2	1B3953	CONE INTERNO	29,02	58,04
109	4	5T0735	CORRENTE DO TANDEM	1.798,50	7.194,00
110	2	9P0356	CRUZETA CARDÃ	248,85	497,70
111	2	5T1362	CRUZETA DO CARDÃ	206,83	413,66
112	2	5Y0767	CRUZETA DO CARDÃ	240,28	480,56
113	2	8D7996	CRUZETA DO CARDÃ	45,24	90,48
114	5	9F5124	DENTE ESCARIFICADOR	135,33	676,65
115	36	6Y7915	DISCO DE FREIO	87,33	3.143,88
116	12	6Y7953	DISCO DE FREIO	79,84	958,08
117	40	8D8794	DISCO DE FREIO	78,68	3.147,20
118	4	8P8682	DISCO ESTERNO	87,57	350,28
119	12	3P0340	DISCO TRANSMISSÃO	95,17	1.142,04
120	20	6I8911	DISCO TRANSMISSÃO	125,33	2.506,60
121	6	7T3137	DISCO TRANSMISSÃO	8,72	52,32
122	1	8D8633	EIXO DIANTEIRO	1.186,67	1.186,67
123	4	1R0739	ELEMENTO DE ÓLEO	98,79	395,16
124	2	6I2499	ELEMENTO DO AR	206,25	412,50
125	3	1R0722	ELEMENTO HIDRÁULICO	51,50	154,50
126	4	5T0731	ELO DE CORRENTE	43,14	172,56
127	10	3B8489	ENGRAXADEIRA	1,19	11,90
128	2	8D8634	ENGRENAGEM PLANETARIA	505,37	1.010,74
129	2	4K6781	ESPAÇADOR CENTRAL	152,43	304,86
130	4	9X1439	FAROL	52,51	210,04
131	2	1174089	FILTRO SEPARADOR	121,11	242,22
132	2	6I2500	FILTRO AR INTERNO	59,72	119,44
133	2	2Y8670	FILTRO DIESEL	27,25	54,50
134	2	9M9740	FILTRO HIDRAULICO	75,24	150,48
135	2	2Y8096	FILTRO MOTOR	68,00	136,00
136	2	6J5733	GAXETA CILINDRO	9,29	18,58
137	2	8J2574	GAXETA CILINDRO	3,24	6,48
138	8	5T8366	GUIA DO GIRO	55,64	445,12
139	2	5K0988	JG DE CALÇO	137,11	274,22

140	2	4K7464	JG DE CALÇO	44,72	89,44
141	2	3P0071	JG DE CORREIA	230,55	461,10
142	2	3P5640	JUNTA DA CAIXA	27,36	54,72
143	2	8X3276	JUNTA DA CAIXA	86,33	172,66
144	2	3S7781	JUNTA TRANSMISSÃO	1,07	2,14
145	2	5D9558	LAMINA 13 FUROS	748,55	1.497,10
146	2	9D9553	LAMINA 13 FUROS	444,12	888,24
147	2	5K0984	LUVA ARTICULAÇÃO	62,17	124,34
148	2	2G8633	LUVA DIREÇÃO	122,70	245,40
149	2	1117092	MANGUEIRA HIDRÁULICA	110,04	220,08
150	2	1D1313	MOLA COMANDO	6,60	13,20
151	50	3F5108	PARAFUSO DE LÂMINA	3,13	156,50
152	2	4D1577	PARAFUSO ESPECIAL	11,77	23,54
153	4	1D4569	PARAFUSO FIXAÇÃO	3,64	14,56
154	2	8W5092	PINHAO DO GIRO	734,18	1.468,36
155	2	5K0871	PINO ARTICULAÇÃO	388,99	777,98
156	2	6G0607	PINO ARTICULAÇÃO	404,98	809,96
157	2	2G6157	PINO CENTRAL	203,95	407,90
158	2	8G8617	PINO DIANTEIRO	112,38	224,76
159	2	2G8633	PINO DIANTERIO	100,00	200,00
160	2	8D1784	PINO DO BRAÇO	5,57	11,14
161	4	8D2638	PINO DO BRAÇO	11,77	47,08
162	2	8D4766	PINO DO BRAÇO	110,38	220,76
163	4	8W2307	PINO DO GIRO	184,29	737,16
164	2	8W5293	PINO DO GIRO	112,48	224,96
165	9	8E6209	PINO DO SUPORTE	7,72	69,48
166	22	9F5116	PINO ESCARIFICADOR	13,65	300,30
167	2	8D9815	PINOS DO BRAÇOS	104,27	208,54
168	12	3P0337	PLACA TRANSMISSÃO	93,52	1.122,24
169	2	4V0015	PLACA TRANSMISSÃO	210,36	420,72
170	50	4K0367	PORCA DA LÂMINA	1,18	59,00
171	2	8T6397	REPARO CIL DIRECAO	185,54	371,08
172	2	8T6390	REPARO CIL LAMINA	111,86	223,72
173	2	2G6285	REPARO CILINDRO	181,45	362,90
174	2	6G1780	REPARO CILINDRO	248,37	496,74
175	4	9W7209	RETENTOR	95,85	383,40
176	2	6K4186	RETENTOR ARTICULAÇÃO	42,00	84,00
177	2	6J6917	RETENTOR CILINDRO	4,54	9,08
178	2	9D6584	RETENTOR CILINDRO	4,21	8,42
179	2	4K7463	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	28,58	57,16
180	4	7K9201	RETENTOR DE PINO	5,59	22,36
181	8	7K9202	RETENTOR DE PINO	6,83	54,64
182	8	7K9203	RETENTOR DE PINO	88,20	705,60
183	2	5K2595	RETENTOR DIFERENCIAL	31,32	62,64
184	2	1K6981	RETENTOR DO CILINDRO	6,55	13,10
185	2	2H3843	RETENTOR DO CILINDRO	12,99	25,98
186	2	5K0983	RETENTOR DO CILINDRO	26,33	52,66
187	2	9W6645	RETENTOR DO CUBO	84,00	168,00
188	16	5P8842	RETENTOR EMBUCHAMENTO	4,04	64,64
189	4	5P8843	RETENTOR EMBUCHAMENTO	34,52	138,08
190	2	5P8890	RETENTOR EMBUCHAMENTO	16,74	33,48
191	2	4L9822	RETENTOR VEDAÇÃO	37,73	75,46
192	4	6F6673	RETENTOR VEDAÇÃO	2,68	10,72
193	2	8D9909	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO	294,30	588,60
194	2	5K0985	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO	549,98	1.099,96

195	2	6K8088	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO	40,37	80,74
196	2	7K2135	ROLAMENTO ARTICULAÇÃO	84,30	168,60
197	3	5M2054	ROLAMENTO BLOQUEIO	17,86	53,58
198	3	5M5018	ROLAMENTO BLOQUEIO	24,15	72,45
199	3	5M6126	ROLAMENTO BLOQUEIO	18,64	55,92
200	2	9S3582	ROLAMENTO CONE EXTERNO	51,36	102,72
201	2	7S8576	ROLAMENTO DE ESFERA	1.085,97	2.171,94
202	2	1P2662	ROLAMENTO DO CUBO	117,88	235,76
203	2	5P8396	ROLAMENTO DO CUBO	339,45	678,90
204	2	2N7609	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	16,12	32,24
205	2	3P0951	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	210,91	421,82
206	2	3P0953	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	468,68	937,36
207	2	9D1142	SEM FIM DO GIRO	648,12	1.296,24
208	1	7C3693	SILENCIOSO	496,41	496,41
209	2	9W2739	SOLENOIDE	908,39	1.816,78
210	1	1313737	SOQUETE DIREÇÃO	289,29	289,29
211	1	1313738	SOQUETE DIREÇÃO	301,93	301,93
212	6	8J5299	SUORTE DA LÂMINA	200,20	1.201,20
213	1	5K0991	TAMPA ARTICULAÇÃO	154,55	154,55
214	1	6G0417	TAMPA ARTICULAÇÃO	119,66	119,66
215	2	9D6523	TERMINAL LD	227,95	455,90
216	2	9D6524	TERMINAL LE	226,04	452,08
217	4	5T2925	TIRA DE DESGASTE	98,88	395,52
218	4	6G4525	TIRA DE DESGASTE	110,04	440,16
219	8	6G4848	TIRA DE DESGASTE	24,13	193,04
220	11	5K1459	TRAVA ESCARIFICADOR	14,21	156,31
221	2	9D9797	TRAVA ESCARIFICADOR	7,63	15,26
222	1	2Y8458	TUBO DE ESCAPE	130,20	130,20
223	1	4P4455	TUBO ESCAPE	175,12	175,12
224	6	1U3202	UNHA ESCARIFICADOR	40,50	243,00
225	11	6Y5230	UNHA ESCARIFICADOR	43,65	480,15
226	2	5J8200	VEDADOR CILINDRO	17,59	35,18
227	2	9D3648	VEDADOR DO GIRO	5,46	10,92
228	2	6V8082	VEDADOR DO TANDEM	320,60	641,20
TOTAL DO LOTE					70.435,98

LOTE 06 - ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 15

ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	160132	ANEL DA LUVA	13,42	40,26
2	3	160181	ANEL DO EMBOLO	25,30	75,90
3	3	160264	ANEL GUIA	26,94	80,82
4	3	927409	ANEL TAMPA CUBO	53,50	160,50
5	4	416245	ARRUELA CUBO	54,05	216,20
6	2	416243	ARRUELA FIBRA	76,20	152,40
7	2	340862	BUCHA GUIA	562,59	1.125,18
8	2	455095	CABO DO COMANDO	349,80	699,60
9	2	416357/58	CJ ROLAMENTO COROA	791,12	1.582,24
10	2	42334/30	CJ ROLAMENTO CUBO	490,94	981,88
11	8	336742	COXIM DO TAMBOR	228,86	1.830,88
12	2	340864	EIXO DO CUBO	635,40	1.270,80
13	2	340856	ENGRENAGEM CUBO	1.543,32	3.086,64
14	2	340861	LUVA GUIA	675,04	1.350,08
15	2	161093	RETENTOR DA BUCHA	36,74	73,48
16	2	813697	RETENTOR DE GRAXA	74,90	149,80
17	2	813660	ROLAMENTO DA CAIXA	234,24	468,48

18	2	118041	ROLAMENTO DO TAMBOR	1.041,66	2.083,32
19	3	111063	ROLAMENTO ESFERA	122,24	366,72
20	2	255668	SILENCIOSO DO MOTOR	858,49	1.716,98
TOTAL DO LOTE					17.512,16

LOTE 07 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20B

ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	L33541	ANEL DA BOMBA	0,86	6,88
2	20	218-5008	ANEL DE MANGUEIRA	0,52	10,40
3	4	A18317	ANEL DE VEDAÇÃO	0,88	3,52
4	10	A27507	ANEL DO CUBO	4,65	46,50
5	2	T13224	ANEL DO TORQUE	0,98	1,96
6	4	T28550	ANEL DO TORQUE	3,15	12,60
7	5	T42352	ANEL DO TORQUE	63,29	316,45
8	2	A17925	ANEL ORIGINAL	27,95	55,90
9	6	L33460	ANEL TRANSMISSÃO	19,62	117,72
10	6	L33540	ANEL TRANSMISSÃO	0,83	4,98
11	6	L33542	ANEL TRANSMISSÃO	0,53	3,18
12	8	A7982	ANEL TRANSMISSÃO	0,27	2,16
13	12	A17925	ANEL TRANSMISSÃO	30,85	370,20
14	12	A30916	ANEL TRANSMISSÃO	7,24	86,88
15	24	A40145	ARRUELA DO CUBO	10,83	259,92
16	2	A25142	ARRUELA DE ENCOSTO	66,93	133,86
17	24	A12904	ARRUELA DO CUBO	11,06	265,44
18	4	E95010	ARRUELA ENCOSTO	58,94	235,76
19	4	A25140	ARRUELA SATELITE	59,64	238,56
20	2	D73725	BOMBA TORQUE	1.908,78	3.817,56
21	8	D33024	BUCHA CILINDRO	52,32	418,56
22	2	L100349	BUJÃO DIFERENCIAL	269,19	538,38
23	2	L73770	CABO ACELERADOR	96,42	192,84
24	2	E69783	CABO MARCHA	90,51	181,02
25	2	E69784	CABO REVERSÃO	127,73	255,46
26	2	145807A1	CANO DE FREIO	31,34	62,68
27	2	L33731	CAPA CUBO INTERNO	374,88	749,76
28	1	E61741	CARDAN DIANTEIRO	1.337,50	1.337,50
29	1	E104122	CJ 2ª VELA E FRENTE	2.327,25	2.327,25
30	1	S113669	CJ EIXO 3 VELAS	2.247,08	2.247,08
31	2	L33737	CONE CUBO INTERNO	548,84	1.097,68
32	1	E68144	CONJ. CARDAN TRAZ.	1.343,75	1.343,75
33	2	218-491	COTOVELO	12,73	25,46
34	10	E60120	COXIM MOTOR	12,54	125,40
35	4	A19066	COXIM TRANSMISSÃO	22,95	91,80
36	2	A17990	CREMALHEIRA	360,42	720,84
37	2	A25143	CRUZETA DO CARDÃ	237,06	474,12
38	9	E157559	DENTE W20 AR1	105,34	948,06
39	2	N8698	DIAFRAGMA DO FREIO	27,90	55,80
40	32	A17921	DISCO AÇO TRANSMISSÃO	21,82	698,24
41	36	D55252	DISCO DE BRONZE	30,45	1.096,20
42	2	E69333	DISCO DE FREIO	626,76	1.253,52
43	2	E156363	DRENO DE AR	21,10	42,20
44	4	E96547	EIXO ORIGINAL W20 MC	24,72	98,88
45	4	E97547	EIXO ROLETADO	626,20	2.504,80
46	2	A12905	ENGRENAGEM DO CUBO	214,74	429,48
47	2	A12911	ENGRENAGEM DO CUBO	935,00	1.870,00
48	12	A12901	ENGRENAGEM DO CUBO	156,72	1.880,64

49	2	E95047	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	717,69	1.435,38
50	4	E95048	ENGRENAGEM SATELITE	322,87	1.291,48
51	2	E105059	ESTATOR DO CONVERSOR	745,50	1.491,00
52	4	PERI 260	FILTRO HIDRAULICO	132,25	529,00
53	4	E97543	FILTRO HIDRAULICO	112,01	448,04
54	2	L104990	FILTRO TANQUE HIDRAULICO	87,57	175,14
55	2	E69857	FLANGE DIFERENCIAL	544,08	1.088,16
56	2	L33735	FLANGE NOVA	804,96	1.609,92
57	2	E96412	GARFO DIFERENCIAL	413,98	827,96
58	2	E105057	IMPULSOR DO CONVERSOR	1.034,55	2.069,10
59	2	E97386	INDICADOR PRESSÃO AR	87,89	175,78
60	2	L33566	JUNTA BOMBA TRANSMISSÃO	38,63	77,26
61	2	E68953	JUNTA BOMBA TRANSMISSÃO	14,98	29,96
62	2	L33539	JUNTA BOMBA TRANSMISSÃO	28,17	56,34
63	2	S89671	JUNTA ORIGINAL	48,99	97,98
64	2	E64165	MANCAL C/ ROLAMENTO	292,11	584,22
65	2	L71373	MANCAL DO CARDÃ	174,00	348,00
66	2	L104445	MANGUEIRA HIDRÁULICA	34,99	69,98
67	2	L78612	MANGUEIRA HIDRAULICA	387,04	774,08
68	2	L50015	MANGUEIRA HIDRAULICA	119,86	239,72
69	24	A13112	PARAFUSO DE RODA	14,22	341,28
70	12	E95043	PARAFUSO DO CUBO	6,20	74,40
71	8	D77519	PASTILHA DE FREIO	46,64	373,12
72	8	D77523	PISTÃO FREIO	71,60	572,80
73	12	131-188	PORCA DIFERENCIAL	8,42	101,04
74	12	E95045	PORCA DO CUBO	4,09	49,08
75	24	A12522	PORCA RODA	9,74	233,76
76	24	E95044	PRISIONEIRO DO CUBO	8,73	209,52
77	2	E97387	RELOGIO PRESSÃO ÓLEO	99,52	199,04
78	2	L33701	REPARO BOTAO	27,37	54,74
79	2	N8937	REPARO CILINDRO MESTRE	206,21	412,42
80	4	D77522	REPARO DA RODA	39,23	156,92
81	2	E96001	REPARO DIREÇÃO	145,51	291,02
82	2	E96002	REPARO LEVANTE	169,29	338,58
83	2	E65369	RESERVATORIO	32,62	65,24
84	2	L33556	RETENTOR BOMBA TRANSMISSÃO	22,51	45,02
85	2	E68933	ROLAMENTO CENTRAL	867,08	1.734,16
86	2	S89660	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	53,23	106,46
87	2	S90660	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	52,18	104,36
88	2	A25224	ROLAMENTO DO CARDÃ	406,06	812,12
89	4	D77517	SANGRADOR DE FREIO	9,08	36,32
90	4	L33952	TAMPA DO CUBO	486,25	1.945,00
91	2	D61953	TAMPA DO IMPULSOR	1.026,30	2.052,60
92	4	E64262	TERMINAL COMANDO	24,18	96,72
93	10	A12953	TRAVA DO CUBO	11,77	117,70
94	2	E105055	TURBINA DO CONVERSOR	884,07	1.768,14
95	2	L10392	VALVULA ESTACIONARIA	55,78	111,56
96	2	L103834	VALVULA FREIO ESTAC. W20E	71,03	142,06
97	2	L51457	VALVULA PEDAL	845,70	1.691,40
98	2	L48128	VALVULA RET. ORIGINAL	70,96	141,92
99	2	E69431	VOLANTE C/ CREMALHEIRA	886,08	1.772,16
100	1	L74518	VOLANTE DIREÇÃO	448,33	448,33
TOTAL DO LOTE					59.075,32

LOTE 08 - RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS FB 80					
ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	A170467	ABRAÇADEIRA ESCAPE	136,25	272,50
2	2	J913689	ADAPTADOR DA LUVA	858,67	1.717,34
3	10	9968360	ANEL	8,71	87,10
4	4	9968313	ANEL	6,57	26,28
5	4	9968296	ANEL	7,03	28,12
6	4	9968298	ANEL	7,35	29,40
7	4	9968314	ANEL BORRACHA	7,13	28,52
8	4	9968226	ANEL DE OLEO	6,63	26,52
9	4	75287869	ANEL DE VEDAÇÃO	14,57	58,28
10	10	10259960	ANEL DE VEDAÇÃO	4,73	47,30
11	12	75208158	ANEL DE VEDAÇÃO	3,70	44,40
12	2	75208188	ANEL DE VEDAÇÃO	26,12	52,24
13	4	75287880	ANEL DE VEDAÇÃO	13,08	52,32
14	4	9968361	ANEL DE VEDAÇÃO	3,65	14,60
15	4	9968297	ANEL DE VEDAÇÃO	6,37	25,48
16	6	9968292	ANEL DO FREIO	12,93	77,58
17	2	9968291	ANEL ELÁSTICO	3,79	7,58
18	10	75208192	ANEL O ´RING	23,52	235,20
19	10	75206842	ANEL O ´RING	2,45	24,50
20	4	9968279	ANEL RETORNO	12,19	48,76
21	4	9968287	ANEL VEDAÇÃO	8,81	35,24
22	4	9968295	ANEL VEDADOR	4,21	16,84
23	2	71100951	BOMBA ALIMENTADORA	505,48	1.010,96
24	2	71100619	BOMBA D ´ÁGUA	421,83	843,66
25	2	85821324	CABO FLEXIVEL	403,19	806,38
26	2	75311714	CARCAÇA TERMOSTATO	210,46	420,92
27	8	117846A1	COXIM DO MOTOR	34,42	275,36
28	2	75288300	CREMALHEIRA FIBRA	369,04	738,08
29	2	75288062	CUBO DO EIXO	378,87	757,74
30	8	9968289	DISCO AÇO	50,29	402,32
31	8	9968288	DISCO FREIO	67,31	538,48
32	8	9968290	DISCO SINTERIZADO	74,90	599,20
33	1	71101609	EIXO COMANDO VÁLVULA	1.282,16	1.282,16
34	3	9968359	ELEM FILTRANTE	5,05	15,15
35	3	75262694	ELEMENTO FILTRANTE	122,14	366,42
36	3	9968294	EMBOLO ALUMINIO	226,82	680,46
37	2	75312709	ENGRENAGEM COMANDO	786,21	1.572,42
38	3	87439243	FILTRO OLEO	334,40	1.003,20
39	2	75264411	FLANGE EXTRIADA	401,62	803,24
40	1	71101703	INJETOR COMPLETO	702,53	702,53
41	2	J912220	JUNTA COLETOR	24,14	48,28
42	2	75287974	JUNTA DA LUVA	14,70	29,40
43	3	J938162	JUNTA DA TAMPA	202,24	606,72
44	4	10296260	JUNTA DE AMINATO	10,48	41,92
45	2	75208291	JUNTA DO COLETOR	3,80	7,60
46	6	75287974	JUNTA DO COLETOR	26,31	157,86
47	6	75287863	JUNTA DO ESCAPE	13,43	80,58
48	2	75311214	JUNTA TERMOSTATO	64,50	129,00
49	2	85813338	KIT 002K REPARO	251,79	503,58
50	2	9968293	MOLA RETORNO	11,39	22,78
51	4	75287975	PARAFUSO COLETOR	6,90	27,60
52	10	814-16110	PARAFUSO DA POLIA	36,63	366,30

53	2	85813140	PINO DO EIXO	56,40	112,80
54	1	75208261	POLIA DA HELICE	303,76	303,76
55	4	75286638	PORCA SEXTAVADA	11,93	47,72
56	6	75286637	PRISIONEIRO DO ESCAPE	16,05	96,30
57	1	131084A2	RESERVATÓRIO OLEO	325,92	325,92
58	2	71100983	RETENTOR BORRACHA	7,15	14,30
59	4	J925529	RETENTOR DA LUVA	365,05	1.460,20
60	2	75288011	RETENTOR OLEO	144,26	288,52
61	2	75208250	ROLAMENTO CARDAM	219,20	438,40
62	2	9968228	ROLAMENTO DA LUVA	82,55	165,10
63	2	9968268	ROLAMENTO SAIDA	295,80	591,60
64	2	75262043	SILÊNCIOSO ESCAPE	350,61	701,22
65	2	85813304	SOLENOÍDE ELETRICO	740,43	1.480,86
66	2	75208372	TAMPA DO CUBO	181,02	362,04
67	2	71101603	TERMOSTATO AGUA	173,59	347,18
68	3	275967A2	TUBO DE FERRO	73,83	221,49
69	2	J903523	TUBO INJETOR 1	165,73	331,46
70	2	J903522	TUBO INJETOR 2	121,25	242,50
71	2	J909695	TUBO INJETOR 3	209,17	418,34
72	2	J925882	TUBO INJETOR 4	338,62	677,24
73	2	J903525	TUBO RETORNO	206,77	413,54
74	2	75286702	TUBO SAIDA	54,75	109,50
75	2	J903575	VALVULA DESCARGA	342,23	684,46
76	1	75264466	VENTILADOR MOTOR	896,69	896,69
TOTAL DO LOTE					28.527,54

LOTE 09 - ROLO COMPACTADOR TT1014

ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Z 91100003	ALAVANCA FREIO	568,00	1.136,00
2	8	Z 91119006	ANEL VEDAÇÃO	63,15	505,20
3	2	C 10014700	BUCHA DO TAMBOR	456,94	913,88
4	4	A 8388	CABO MARCHAS	249,50	998,00
5	4	P 130602	CABO RÉ	289,83	1.159,32
6	4	A 9892	CABO FREIO	214,95	859,80
7	2	Z 50670551	CALOTA DO CUBO	733,12	1.466,24
8	16	C10018413	COXIM DO ROLO	250,73	4.011,68
9	2	Z 92060068	ELEMENTO HIDRAULICO	113,88	227,76
10	2	Z 92060084	ELEMENTO HIDRAULICO	244,02	488,04
11	3	P 206006	FILTRO HIDRAULICO	154,64	463,92
12	2	Z 92060081	FILTRO HIDRAULICO	230,05	460,10
13	3	Z 92530032	FILTRO HIDRAULICO	282,75	848,25
14	2	Z 10460-16	JUNTA VALVULA	131,56	263,12
15	3	P 819511/13	KIT VEDAÇÃO	256,23	768,69
16	2	Z 93650042	MANOMETRO OLEO	105,35	210,70
17	35	P 430211	PARAFUSO SEXTAVADO	5,56	194,60
18	12	Z 94321007	PARAFUSO SEXTAVADO	4,70	56,40
19	2	Z 50670538	PLACA BI METAL	696,68	1.393,36
20	2	Z 50670554	PLACA DE TORQUE	453,62	907,24
21	2	Z 50670552	PLACA LISA	449,56	899,12
22	35	P 740003	PORCA SEXTAVADA	3,67	128,45
23	2	Z 506705556	REPARO DO PISTÃO	474,77	949,54
24	4	E 810384	REPARO FREIO	405,53	1.622,12
25	4	Z 93201055	REPARO PINÇA	215,32	861,28
26	2	P 840012	ROLAMENTO ESFERA	1.242,37	2.484,74
27	2	C 7244	SILENCIOSO ESCAPE	355,00	710,00

TOTAL DO LOTE	24.987,55
----------------------	------------------

LOTE 10 - TRATOR DE ESTEIRAS FIAT ALLIS AD14					
ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16	4963911	ANEL	9,95	159,20
2	8	9921026	ANEL DE FREIO	16,67	133,36
3	16	11077475	ANEL DE FREIO	28,66	458,56
4	2	746189	BOMBA	890,34	1.780,68
5	2	4960318	BOMBA	885,31	1.770,62
6	2	592154	BOMBA	1.139,59	2.279,18
7	2	4952496	BOMBA D' AGUA	677,28	1.354,56
8	4	4961101	BUCHA	45,36	181,44
9	2	4955084	CABO FLEXIVEL	73,37	146,74
10	2	9921023	CARTER	663,81	1.327,62
11	4	10205820	CHAVETA	3,22	12,88
12	2	4954210	CONVERSOR DO TORQUE	2.910,18	5.820,36
13	8	590995	CORREIAS	42,99	343,92
14	2	586676	DEFLETOR	39,29	78,58
15	84	581378	DISCO	28,66	2.407,44
16	8	591679	DISCO	199,05	1.592,40
17	82	581003	DISCO CONDUTOR	64,73	5.307,86
18	12	582301	DISCO CONDUTOR	34,69	416,28
19	24	599151	DISCO CONDUTOR	41,99	1.007,76
20	8	4962174	DISCO CONDUTOR	46,63	373,04
21	2	9921028	EIXO	281,06	562,12
22	2	586971	EIXO	353,70	707,40
23	2	580986	EMBOLO	74,61	149,22
24	2	4962175	EMBOLO	73,63	147,26
25	2	4953895	ENGRENAGEM	590,25	1.180,50
26	2	9921030	ENGRENAGEM PINHÃO	342,93	685,86
27	2	9921021	ESTATOR	1.593,90	3.187,80
28	8	557920	FILTRO	24,60	196,80
29	8	596446	FILTRO	34,13	273,04
30	8	581073	FILTRO DO OLEO	58,61	468,88
31	8	589429	FILTRO DO OLEO	43,10	344,80
32	2	9921019	IMPULSOR	1.686,71	3.373,42
33	4	4531110	JUNTA	4,51	18,04
34	4	4588654	JUNTA	1,20	4,80
35	4	589652	JUNTA	16,46	65,84
36	4	4606042	JUNTA	8,92	35,68
37	4	4606094	JUNTA	10,07	40,28
38	4	4614887	JUNTA	1,07	4,28
39	2	4615254	JUNTA	2,75	5,50
40	4	9920133	JUNTA	15,65	62,60
41	4	590448	JUNTA	44,94	179,76
42	4	594746	JUNTA	52,63	210,52
43	4	10265160	JUNTA	60,78	243,12
44	4	586691	JUNTA	1,11	4,44
45	4	14463680	JUNTA	2,25	9,00
46	24	14459781	JUNTA	1,20	28,80
47	24	14467881	JUNTA	1,64	39,36
48	24	582302	MOLA	3,12	74,88
49	24	585021	MOLA	3,31	79,44
50	2	599152	PASSADOR	201,23	402,46
51	2	4953503	POLIA	181,91	363,82

52	6	589009	PRATO	73,80	442,80
53	2	28996660	ROLAMENTO	20,22	40,44
54	2	9920128	ROLAMENTO	26,31	52,62
55	2	9920129	ROLAMENTO	38,68	77,36
56	2	9920130	ROLAMENTO	72,12	144,24
57	2	20685450	ROLAMENTO	29,56	59,12
58	2	20141040	ROLAMENTO	117,50	235,00
59	4	28042500	ROLAMENTO	138,25	553,00
60	4	28995920	ROLAMENTO	91,16	364,64
61	2	28042600	ROLAMENTO	234,67	469,34
62	2	9921020	ROTOR	886,56	1.773,12
63	4	4960245	SILENCIADOR	340,72	1.362,88
64	2	4954423	SUORTE	251,87	503,74
65	2	4216809	TACOMETRO	94,16	188,32
66	2	586596	TAMBOR	443,04	886,08
67	2	599149	TAMBOR	345,00	690,00
68	4	4962164	TAMBOR	316,45	1.265,80
69	4	4962168	TAMBOR	372,48	1.489,92
70	2	4610509	TERMOSTATO	89,27	178,54
71	2	767014	TUBO	40,23	80,46
72	2	4956541	TUBO FLEXIVEL	31,23	62,46
73	2	767013	TUBO JG DE 05 UNIDADES	88,24	176,48
74	2	590496	VALVULA	146,62	293,24
75	2	4956100	VALVULA	156,55	313,10
76	2	4951587	VENTILADOR	181,58	363,16
TOTAL DO LOTE				52.168,06	

LOTE 11 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	2364420	BOMBA DE ÁGUA	2.635,90	5.271,80
2	10	1855872	CORREIA	143,88	1.438,80
3	20	6Y7981	DISCO DE FRICÇÃO	78,37	1.567,40
4	12	2G0478	DISCO DE FRICÇÃO	48,87	586,44
5	4	2201209	ESTICADOR DE CORREIA	705,98	2.823,92
6	10	1R1807	FILTRO	117,99	1.179,90
7	10	1749570	FILTRO DE ÁGUA	157,50	1.575,00
8	10	3261644	FILTRO DE ÁGUA PRIMARIO	193,83	1.938,30
9	10	2456375	FILTRO DE AR PRIMARIO	319,93	3.199,30
10	10	2456376	FILTRO DE AR SECUNDARIO	146,81	1.468,10
11	10	3007933	JUNTA	50,52	505,20
12	12	2721956	JUNTA	21,15	253,80
13	4	3B8921	MANCAL	464,40	1.857,60
14	50	1J6762	PARAFUSO	7,08	354,00
15	40	5F8933	PARAFUSO	11,49	459,60
16	50	5J4773	PARAFUSO	6,27	313,50
17	20	8E6208	PINO	12,93	258,60
18	8	6Y2428	PISTÃO	1.288,17	10.305,36
19	16	3P0337	PLADO	65,10	1.041,60
20	50	2J3506	PORCA	4,36	218,00
21	15	1U3202	UNHA	69,55	1.043,25
TOTAL DO LOTE				37.659,47	

LOTE 12 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR 312D/L

ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	--------------	---------------------	----------------	-------------

1	2	7N0718	CHAVE	110,09	220,18
2	2	9G7641	CHAVE	125,40	250,80
3	2	8E6258/59	CONJUNTO TRAVA	58,43	116,86
4	3	1352409	CORREIA ALTERNADOR	172,40	517,20
5	5	1318903	FILTRO AR	56,29	281,45
6	5	1318902	FILTRO AR	136,50	682,50
7	5	5I7951	FILTRO DIESEL	58,57	292,85
8	5	0937521	FILTRO HIDRAULICO	108,07	540,35
9	2	5I7835	JUNTA CABEÇOTE	418,68	837,36
10	5	5I7842	JUNTA CARTER	44,20	221,00
11	4	5I7847	JUNTA COLETOR	9,51	38,04
12	8	5I7905	JUNTA TAMPA VALVULA	22,57	180,56
13	5	1195447	REPARO CILINDRO CONCHA	654,00	3.270,00
14	5	1195435	REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO	639,54	3.197,70
15	5	1195446	REPARO CILINDRO LANÇA	632,18	3.160,90
16	6	5I7656	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	106,67	640,02
17	14	1519747	ROLETE INFERIOR	1.299,00	18.186,00
18	6	4I7345	ROLETE SUPERIOR	527,10	3.162,60
19	2	5I7935	SILENCIOSO	957,43	1.914,86
20	10	1193253	SUPORTE	192,60	1.926,00
21	20	1U3251	UNHA	195,75	3.915,00
				TOTAL DO LOTE	43.552,23

LOTE 13 - MANGUEIRAS E CONEXÕES					
ITEM	QTDE	NÚMERO SÉRIE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	SP-10-10	CONEXÃO PR. FG 1" PAR X 5/8	47,02	940,40
2	30	SP-12-12	CONEXÃO PR. FG 1.3/16 PAR X 3/4	79,68	2.390,40
3	20	2201-21-16	CONEXÃO PR. FG 1.5/16 JIC X 1	77,58	1.551,60
4	20	SP-16-16	CONEXÃO PR. FG 1.7/16 PAR X 1	95,26	1.905,20
5	20	SP-8-8	CONEXÃO PR. FG 13/16 PAR X 1/2	29,40	588,00
6	25	2201-12-8	CONEXÃO PR. FG 3/4 JIC X 1/2	26,62	665,50
7	25	2201-14-8	CONEXÃO PR. FG 7/8 JIC X 1/2	28,89	722,25
8	20	SP90-10-10	CONEXÃO PR. FG90 1" PAR X 5/8	76,12	1.522,40
9	35	22941-17-12	CONEXÃO PR. FG90 1.1/16 JIC X 3/4	59,99	2.099,65
10	25	22941-17-10	CONEXÃO PR. FG90 1.1/16 JIC X 5/8	52,87	1.321,75
11	20	SP-90-12-12	CONEXÃO PR. FG90 1.3/16 PAR X 3/4	92,45	1.849,00
12	20	22941-21-16	CONEXÃO PR. FG90 1.5/16 JIC X 1	89,38	1.787,60
13	20	SP90-8-8	CONEXÃO PR. FG90 13/16 PAR X 1/2	48,07	961,40
14	25	22941-12-8	CONEXÃO PR. FG90 3/4 JIC X 1/2	32,93	823,25
15	30	22941-14-8	CONEXÃO PR. FG90 7/8 JIC X 1/2	39,86	1.195,80
16	30	2202-17-12	CONEXÃO PR. MF 1.1/16 JIC X 3/4	38,97	1.169,10
17	30	2202-17-10	CONEXÃO PR. MF 1.1/16 JIC X 5/8	35,70	1.071,00
18	20	2202-21-16	CONEXÃO PR. MF 1.5/16 JIC X 1	68,16	1.363,20
19	25	2202-14-8	CONEXÃO PR. MF 7/8 JIC X 1/2	23,54	588,50
20	20	2202-12-8	CONEXÃO PR. MF 3/4 JIC X 1/2	22,83	456,60
21	20	12C12	MANGUEIRA HIDR. 12C12 3/4" 100R12	189,45	3.789,00
22	35	12C2AT	MANGUEIRA HIDR. 12C2AT 3/4" 100 R2	68,73	2.405,55
23	20	16C12	MANGUEIRA HIDR. 16C12 1" 100R12	194,57	3.891,40
24	30	16C2AT	MANGUEIRA HIDR. 16C2AT 1" 100R2	71,94	2.158,20
25	60	8C2AT	MANGUEIRA HIDR. 8C2AT 1/2" 100 R2	40,75	2.445,00
26	55	10C2AT	MANGUEIRA HIIDR. 10C2AT 5/8" 100 R2	47,81	2.629,55
				TOTAL DO LOTE	42.291,30

7.2. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.2.1. O valor total dos itens/lotes deste Termo de Referência totalizam R\$ 516.462,87 (Quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

7.3. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 7.1 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

7.4. Os itens descritos no item 7.1 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão automaticamente desclassificados, independentemente se o valor total estiver abaixo do indicado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Documentação fiscal: os serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. As empresas licitantes, ao apresentarem suas propostas, assumem a responsabilidade de dar garantia relativa aos materiais cotados.

9.2. Os itens licitados nos lotes deverão ser novos, não podendo ser remanufaturados ou reaproveitados, devendo suas embalagens estarem devidamente lacradas com os lacres de fábrica.

9.3. A qualidade dos produtos objeto desta licitação, deverão estar de acordo com os padrões e exigências dos órgãos que fiscalizam os padrões de qualidade, tais como INMETRO e ABNT.

Nota: Os preços de referência representam os preços médios de orçamentos realizados a três empresas do ramo.

Catanduvas/PR, 23 de outubro de 2014.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2014.

VALIDADE: 12 meses

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de dois mil e quatorze (2014), na Prefeitura do Município de Catanduvas, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal NOEMI SCHMIDT DE MOURA, brasileira, casada, agropecuarista, portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial em epigrafe, registra o preço para **FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS PESADAS) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**, tendo sido o(s) referido(s) preço(s), ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s), em primeiro lugar. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços o edital e anexos constantes do Pregão Presencial SRP Nº 39/2014 e as respectivas propostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO – As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 do Edital do Pregão Presencial SRP nº 39/2014.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer o material, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço ou valor menor. O registro de preços não obriga o Município de Catanduvas adquirir os itens registrados das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO QUARTO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas neste edital.

PARAGRAFO QUINTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO SEXTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido, o qual poderá ser efetivado via fax ou e-mail.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

A Empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**) é detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

LOTE XX – DESCRIÇÃO DO LOTE						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

PARAGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

PARAGRAFO SEGUNDO - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

PARAGRAFO TERCEIRO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;

PARAGRAFO QUARTO - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição dos produtos;

PARAGRAFO QUINTO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Catanduvas, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega conforme especificado na cláusula primeira desta ata, caso não especificado prazo diferenciado pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante ao INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARAGRAFO PRIMEIRO - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 39/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO - A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARAGRAFO SEGUNDO - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARAGRAFO TERCEIRO - A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de Administração.

PARAGRAFO QUARTO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Catanduvas/PR, data.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA MUNICIPAL

EMPRESAS LICITANTES

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO